

TVR
N.º 108, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 213/2021
OF 398/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, no município de Pedrinhas Paulista - SP;
- 2 - Portaria nº 739, de 9 de junho de 2015 - Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA, no município de Brotas de Macaúbas - BA;
- 3 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI, no município de Iguatemi - MS;
- 4 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo - RN;
- 5 - Portaria nº 3.632, de 19 de agosto de 2015 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas, no município de Brasilândia de Minas - MG;
- 6 - Portaria nº 4.373, de 21 de setembro de 2015 - Associação Beneficente Social de Santo Estevão, no município de Santo Estevão - BA;
- 7 - Portaria nº 79, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL, no município de Lucrécia - RN;
- 8 - Portaria nº 135, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Moriah (Moriah FM), no município de Jales - SP;
- 9 - Portaria nº 148, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI, no município de Diamantina - MG;
- 10 - Portaria nº 159, de 1º de fevereiro de 2016 - Sociedade Educadora Patuense, no município de Patu - RN;
- 11 - Portaria nº 241, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Urtigão, no município de São João da Urtiga - RS;
- 12 - Portaria nº 691, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, no município de Joinville - SC;
- 13 - Portaria nº 728, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, no município de Governador Valadares - MG;
- 14 - Portaria nº 1.907, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes, no município de Vicência - PE;
- 15 - Portaria nº 2.182, de 7 de junho de 2017 - Associação Livre Comunitária de Capoeiras, no município de Capoeiras - PE;

- 16 - Portaria nº 2.194, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Guaraci, no município de Guaraci - SP;
- 17 - Portaria nº 2.195, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, no município de Ipuã - SP;
- 18 - Portaria nº 2.202, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - Ceará, no município de Pacujá - CE;
- 19 - Portaria nº 2.476, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina - CE, no município de Ibiapina - CE;
- 20 - Portaria nº 2.484, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, no município de Itapagipe - MG;
- 21 - Portaria nº 2.486, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no município de Cachoeira Paulista - SP;
- 22 - Portaria nº 2.736, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, no município de Cascavel - CE;
- 23 - Portaria nº 3.001, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, no município de Ribeirão Claro - PR;
- 24 - Portaria nº 3.004, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, no município de Laranjeiras do Sul - PR;
- 25 - Portaria nº 3.048, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vale do Groaíras, no município de Groaíras - CE;
- 26 - Portaria nº 3.166, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, no município de Vinhedo - SP;
- 27 - Portaria nº 3.172, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, no município de Ubajara - CE;
- 28 - Portaria nº 3.175, de 28 de setembro de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral, no município de Sobral - CE;
- 29 - Portaria nº 4.501, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC, no município de Barros Cassal - RS; e
- 30 - Portaria nº 5.466, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão, no município de Mantena - MG.

Brasília, 19 de maio de 2021.

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055773/2011-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, inscrita no CNPJ nº 02.613.604/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1013/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 65/2014/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 779, de 17 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 779/2014/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001655/1998 e nº 53000.055773/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 16 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/09/2014, às 10:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0091916** e o código CRC **7B1C86B9**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 398/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 19 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 779, de 2014; 739, 3.598, 3.603, 3.632, 4.373, de 2015; 79, 135, 148, 159, 241, 691, 728, de 2016; 1.907, 2.182, 2.194, 2.195, 2.202, 2.476, 2.484, 2.486, 2.736, 3.001, 3.004, 3.048, 3.166, 3.172, 3.175, 4.501 e 5.466, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055773/2011-51

SEI nº 2577304

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37566/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.055773/2011-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4709905** e o código CRC **EF27B020**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 055773/2011-51

SEAPA/SCE

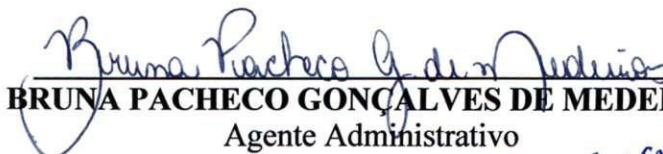
03/11/2011-14:37

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53830.001655/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista**, na localidade de **Pedrinhas Paulista / SP**, tem validade até 16/11/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 01 de novembro de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

02.613.604/0001-39



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6635 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de novembro de 2011.

Ao Senhor

SÉRGIO FORNASIER

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista

Rua Primavera, nº 159 - Centro

19865-000 Pedrinhas Paulista - SP

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.055773/2011-51.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA** tem validade até 16/11/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

02.613.604/0001-39

2

55773/11



SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. 53830.001655/1998

SEAPA/SCE

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Entidade.....: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA.**

Processo n.º...: **53830.001655/1998**

Localidade.....: **PEDRINHAS PAULISTA UF: SP**

Nos membros da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, localizada na Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, na cidade de **PEDRINHAS PAULISTA**, estado de **São Paulo**; Cientes e conhecedores de que o prazo para enviar todo o Processo e documentação para "**RENOVAÇÃO DA OUTORGA**" da Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encerra-se no dia 18/01/2012; Mas por ser feito o pedido no final de ano, informamos que parte da documentação já esta praticamente pronta, sendo que consta faltando a parte feita e assinada pelo Engenheiro responsável, o qual o mesmo encontrava-se de férias, e ao voltar ao trabalho, nos informou que entregará tudo pronto, com um prazo de ate uma semana. Face a isso, **SOLICITAMOS PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA MAIS 30 DIAS**, uma vez que ate p dia 18/01/2012, não será possível a montagem de todo o processo, assinaturas e envio ao MC.

Para maiores esclarecimentos, informamos que já estamos providenciando tudo e que o engenheiro já esta trabalhando no Processo, e que pretendemos em até 15 dias enviar tudo ok

Aguardamos um parecer favorável, e após estar tudo pronto, encaminharemos todo o Processo para estudos e aprovação através do Dpto responsável.

Pedrinhas Paulista/SP, 09 de Janeiro de 2012


Presidente da Associação
SÉRGIO FORNASIER.
CPF. n.º 257.937.688-74

Endereço para Correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA,

Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP.19.865-000 – Pedrinhas Paulista - SP

Contato: (0xx18) 3375 1233 - Correio Eletrônico (e-mail): radiopedrinhas@hotmail.com

Sedcw

M. das Comunicações
SSC
E



AR

COMUNICAÇÕES
os de Comunicação Eletrônica
ção Comunitária - renovação de Outorga)
sterios - Bloco R 3.º Andar



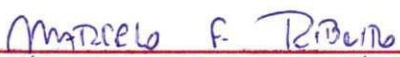
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Comunit. Cult. Pedrinhas Pta

Verz 151

cc - SP

00

NOME OU RAZÃO SOCIAL Of. 6635 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC 53000.055773/11			
ENDEREÇO / ADRES: SÉRGIO FORNASIER ASS. COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA RUA PRIMAVERA, 159 - CENTRO 19865-000 PEDRINHAS PAULISTA/SP			
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 22/11/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR MARCELO FORNASIER RIBEIRO		CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO 22 NOV 2011	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE ELIZABETH FRANCESCOLO Ag. Correios - Operacional Matrícula 8.290.705-3 AC PEDRINHAS PAULISTA / DR / SPI		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RM 67288009 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

AGENCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO EXPEDIENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 204/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Deferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.055773/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade autorizada para executar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **PEDRINHAS PAULISTA/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 6635/2011, de 04/11/2011, AR Postal em 22/11/2011, solicitando à entidade que apresentasse Requerimento e documentos referentes à renovação de outorga.

II. A entidade protocolou, tempestivamente, em 17/01/2012, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária por motivo de demora no registro do novo Estatuto Social e Ata.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 6635/2011, por mais 30 (trinta) dias.

À consideração superior.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.



VALKIRIA FERREIRA MACHADO
01321450

vfm/CGRC

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.



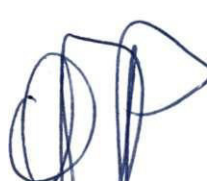
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Autorizo a concessão da prorrogação do prazo pelos fundamentos acima dispostos.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



AR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 368 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTAS

Rua Primavera, 159 – Centro

19865-000 Pedrinhas Paulista/MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.055773/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.055773/11**, na localidade de **PEDRINHAS PAULISTA/MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 204/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação relacionada no item 2 da referida Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO BENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

NOME OU RAZÃO SOC		09	
ENDEREÇO / ADR		53000.055773/11	
CEP / CODE POSTAL		19865-000 PEDRINHAS PAULISTA/MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
MARCELO RIBEIRO		30/01/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNITÉ DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
MARCELO P. RIBEIRO		30 JAN 2012	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		Ag. Correios - Correios Matrícula 3.997.766-5 AC PEDRINHAS PAULISTA / SP / SPI	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		SPI	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

RQ 03816709 8 B K

AVIS CN07

CORREIOS
BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MEXICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RA

ENDEREÇO F

CIDADE / LOC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

JF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

REN
55743/11

40
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009625/2012-45
SEAPA/SCE
28/02/2012-09:15
10
SEAP - Setor de Comunicação

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, inscrita no CNPJ. sob. n.º 02.613.604/0001-39, com Sede na Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, na Cidade de **Pedrinhas Paulista**, Estado de São Paulo, CEP. 19.865-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria n.º 205 de 31/05/2000, publicada no Diário Oficial da União de 16/06/2000; E Decreto Legislativo n.º 456, publicado no Diário Oficial da União de 16/11/2001; Vem respeitosamente a presença de Vossa. Excelência, **Requerer** a **"RENOVAÇÃO DA OUTORGA"** para a Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma n.º 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria MC n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pedrinhas Paulista/SP, 20 de Janeiro de 2012.



Presidente da Associação.
SERGIO FORNASIER.
CPF. n.º 257.937.688-74

SEDCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA.

Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP. 19.865-000 – Pedrinhas Paulista – SP.



**DOCUMENTAÇÃO PARA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
“RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA”**

INDICE

- Declaração assinada pelo representante legal, comprovando que a Emissora se encontra no mesmo Local onde foi autorizada (Anexo copia da Portaria e do Decreto expedido pelo MC: 01 a 06
- Certidões Negativas de Débitos: 07 e 08
- Cópia do Cartão do CNPJ. da Associação: 09
- Cópia do Estatuto Social da Associação: 10 e 18
- Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual: 19 e 20
- Declaração (anexo 14 da Norma 1/2011): 21
- Declaração comprovando a indicação de responsáveis pela emissora, Tanto na área da programação, direção, atividades e editorial. (segue anexo copia dos documentos pessoais dos mesmos).....: 22 e 27
- Ultimo Relatório do Conselho Comunitário (Conselho de Ética). (segue anexo a grade da programação): 28 e 29
- Relação dos Membros da Diretoria, Associados e Membros do Conselho Comunitário (Conselho de Ética) da Associação.....: 30 e 31
- Laudo de Ensaio do Transmissor,.....: 32
- Laudo de Vistoria Técnica: 33
- Cópia de comprovação de pagamento da ART.....: 34 e 35
- Cópia do Pedido de Prorrogação de Prazo com comprovante Correio.: 36 e 37

Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista
12

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **SERGIO FORNASIER**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**; **DECLARO** para os devidos fins que o endereço completo da Sede da Entidade e local onde esta instalado o Sistema Irradiante (Torre e Studio) da Emissora da Radiodifusão Comunitária, é na Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, cujas Coordenadas Geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são (22°)-S (48') (57") de Latitude e (50°)-W (47') (39") de Longitude.

Declaro ainda, que tanto o endereço da Sede como o local onde foi instalado a Emissora da "RadCom", consta no mesmo endereço desde a autorização de funcionamento, com o decreto 456, publicado no DOU, de 16/11/2001; E que quando fizemos o pedido inicial, foi enviado Coordenadas Geográficas que o engenheiro do município nos passou incorretas do local exato; Mas que conforme vistoria da ANATEL, foi constatado diferenças das Coordenadas feita no Pedido inicial e com as verdadeiras do local da Emissora; Face a isso, é que nesta Declaração, estamos mencionando as verdadeiras Coordenadas, as quais também estão constando em todos os documentos e no LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA, feito e assinado pelo Engenheiro responsável.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Pedrinhas Paulista/SP, 20 de Janeiro de 2012


Presidente da Associação.
SERGIO FORNASIER.
CPF. n.º 257.937.688-74



02
Ministério das Comunicações
13
SSC

LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO

Termo de Operação que o Ministério das Comunicações celebra com Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas sob as condições adiante estabelecidas.

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, como representante do Poder Concedente, criado pela Lei n.º 8.490, de 19 de novembro de 1992, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", em Brasília, D.F., inscrito no CGC/MF sob o n.º 00394437/0001-57, neste ato representado por seu Ministro de Estado **João Pimenta da Veiga Filho**, doravante denominado **MC**, e Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas, com sede na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 02.613.604/0001-39, neste ato representada por seu presidente **Carlos Alberto Padilha**, doravante denominada **AUTORIZADA**, **considerando** o disposto nas Leis n.ºs 4.117 de 27 de agosto de 1962 e 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e alterações subsequentes, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, e normas complementares; e **considerando** a autorização objeto da Portaria nº 205 de 31/05/2000, publicada no Diário Oficial da União, de 16/06/2000 ajustam o presente **Termo**, nas condições consignadas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente **Termo** é a liberação para início de operação que o **MC** concede à **AUTORIZADA** para iniciar a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

03
M. das Comunicações
FCS - sagdeu

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

- A Autorizada deverá:

2.1 – Manter fixa a localização do transmissor e sistema irradiante da estação na Rua Primavera, 159 - centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, no Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°49'05"S de latitude e 50°48'20"W de longitude.

2.2 – Explorar o serviço com estrita observância à legislação, participando do desenvolvimento da comunidade, com ênfase à educação, artes, respeito aos aspectos éticos, sociais, morais e religiosos da pessoa e da família, promover atividades esportivas e de lazer como incentivo à integração, de modo a contribuir para a sedimentação da cultura geral da comunidade.

2.3 – Rejeitar a prática de discriminação racial, sócio-econômica e de estrangeiros, e não opinar sobre questões ideológicas, religiosas, político-partidárias e outras que possam influir **negativamente** no exercício dos direitos individuais e coletivos.

2.4 – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

2.5 – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação da respectiva entidade de classe.

2.6 – Executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;

2.7 – Iniciar a execução do serviço somente após a celebração do presente **Termo** e a consequente emissão da **autorização do uso de radiofrequência** e da **licença**, em caráter provisório;

2.8 – Cumprir período mínimo de oito horas, contínuas ou não, de operação diária de transmissão.

2.9 – Facilitar os procedimentos de fiscalização.

2.10 – Operar as transmissões por meio dos equipamentos indicados no Projeto Técnico, onde estão descritas as respectivas especificações técnicas dos transmissores e sistema irradiante, com as seguintes características:



04
M. das Comunicações
15
SS

2.10.1

TRANSMISSORES

- Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA
- Modelo: MTFM 100/25
- Potência (w): 25 w
- Cód. Anatel: 224/00

2.10.2

SISTEMA IRRADIANTE

- Fabricante: KIDASEN IND. E COM. DE ANTENAS LTDA
- Modelo: FM 2000
- HCG (m): 28

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA/REVOGAÇÃO

3.1 – A duração do prazo de vigência da outorga é de 3 (três) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, do Decreto Legislativo citado no preâmbulo deste **Termo**.

3.2. – Finda a duração do prazo de vigência, sem pedido de renovação do período pela **AUTORIZADA**, ocorrerá encerramento do presente **Termo**.

3.3 – A infringência de quaisquer cláusulas deste **Termo** e a inobservância da legislação que rege a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, ensejará revogação.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

4.1 – O deslocamento injustificado do transmissor e sistema irradiante, com localização de origem definida no item 2.1, da Cláusula Segunda, também implicará na revogação do presente **Termo**, sujeitando a **AUTORIZADA** à imediata interrupção de suas transmissões, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei.

4.2 – O desvirtuamento da programação baseada nas condições descritas na Cláusula Segunda, e a veiculação de propaganda comercial, motivará interrupção



05
das transmissões e a conseqüente apuração de infração, em conformidade com a legislação de regência.



CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES

5.1 – Alterações subseqüentes do presente **Termo**, desde que admissíveis legalmente e acordadas com o **MC**, serão formalizadas por meio de aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 – Para dirimir as questões oriundas do presente **Termo**, é competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

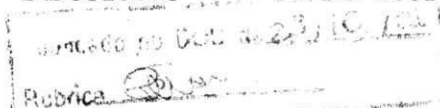
Brasília, de de 2001.

JOÃO PIMENTA DA VEIGA FILHO



CARLOS ALBERTO PADILHA

Testemunhas:



O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VI e VIII do art. 198 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e considerando o que consta da Resolução ANATEL nº 68, de 20 de novembro de 1998, e do Processo nº 53500.005179/01,

RESOLVE:

Art.1º Outorgar autorização de Uso de Radiofrequência à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTAS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, visando a utilização da frequência 87,9 MHz, correspondente ao canal 200 da faixa de FM, na execução do referido serviço.

Art.2º Autorizar a instalação da estação e a utilização dos equipamentos da referida entidade, observadas as condições constantes do relatório Descrição do Sistema, anexo a este Ato.

Art. 3º Fixar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao preço público pelo direito de uso da radiofrequência autorizada no art. 1º.

Art. 4º Estabelecer que a entrada em vigor da presente autorização de uso da radiofrequência está condicionada à efetivação do recolhimento do valor fixado no art. 3º e subsistirá até a data de deliberação pelo Congresso Nacional da autorização para execução do serviço mencionado no art. 1º.

Art. 5º Estabelecer que a entrega da licença fica condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2012.0000239017

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, ou vinculado ao **CNPJ de número 02.613.604/0001-39**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.ius.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7ELGPDa5YAR hMKVXI FDU5LPCU68TTPBJ
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2012 às 11h10min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

02
M. Dep. Com.
19
F. J. S. S. - seg.

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 285325

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA,
ou vinculado ao **CNPJ: 02.613.604/0001-39**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h16, 14/02/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



09

CF M. das Con
go
CF M. das Con
go
CF M. das Con
go

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.613.604/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A C P			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PRIMAVERA	NÚMERO 151	COMPLEMENTO CASA	
CEP 19.865-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRINHAS PAULISTA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/01/2012** às **17:18:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/01/2012

11.

10

ESTATUTO SOCIAL
DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA/SP

10
M. das Com.
11
SS - sag.
M. das Com.
OFFICIAL

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL - PEDRINHAS PAULISTA/SP, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, destinada à defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Pedrinhas Paulista/SP. Constituída a partidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários, visando principalmente atribuir para a formação de uma sociedade mais fraterna, justa, organizando atividades culturais que elevem o modo de ser Pedrinhense. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. Podendo ainda, para a consecução de tais objetivos, oferecer os benefícios sociais, às pessoas carentes, promover a realização de debates e ciclos de estudos, para formação cultural, reabilitação e integração social, moral de jovens, crianças e adultos. A associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço, Avenida Brasil nº 37, Pedrinhas Paulista/SP.

Artigo 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- reunir cidadãos interessados, associados ou não para mobilizar forças econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística e cultural;
- identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, com o objetivo de proporcionar um meio transitório ou permanente das famílias

03 JAN 2012

Autenticado e registrado em 03/01/2012
NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião



residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas;

- d) promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com as outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre os estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir com baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5º - inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do Município de Pedrinhas Paulista, sem limitação de número, família, por

12
sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia política -partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) FUNDADORES: os que participarem das reuniões preliminares e/ou da assembléia de instalação da associação;
- b) CONTRIBUINTES: os que se inscrevem após o encerramento de livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dias;
- c) HONORÁRIOS: cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Artigo 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções de Diretoria aprovados pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) prestigiar, com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias a tempo, quando não poder fazê-lo para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Artigo 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) afastamento do quadro social.

Parágrafo 1º - o desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após a denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

13 8

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis (06) meses consecutivos podendo ser integrado como liquide pendência financeiras e se disponham a retomar sua participação nas atividades associativas.

CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 6º - São legítimos dirigentes:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Conselho Comunitário.

Artigo 7º - Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, em todos os atos Públicos, em juízo e fora dele;
- b) Presidente as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) presidir às Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- d) presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) dar posse ao membro da Diretoria;
- f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) assinar contratos, convênios, acordo e praticar ato de administração em geral;
- i) assinar com o Secretário, as atas de reunião e assembléias;
- j) assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista/SP, a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em Ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Artigo 8º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

14

Artigo 9º - Compete ao Secretário, suprimir os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) responsabilizar-se pela guarda de arquivo de secretaria mantendo-o em dia;
- c) lavrar, subscrever as atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Artigo 10 - Compete ao Tesoureiro:

- a) assinar com o Presidente, cheques e documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) fornecer ao Presidente quando solicitado todos os dados referentes às suas atividades;
- g) substituir o Presidente na ordem de presidência.

Artigo 11 - Compete ao conselho Comunitário:

- a) acompanhar divulgações da Associação, com o objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O conselho Comunitário será composto por cinco (05) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Artigo 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de três anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados, não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequência fixação de custos e taxas correspondentes.

Artigo 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixados pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

15

Artigo 14 - Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com a autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em situação regular.

SESSÃO DE TRABALHOS
16 de setembro de 2011

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Artigo 15 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Artigo 16 - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições, executados deste ano a diretora fundadora.

Artigo 17 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes da data programada para a eleição.

Artigo 18 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital a ser amplamente divulgado.

Artigo 19 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, nos moldes das eleições proporcionais, majoritárias e nacionais.

Artigo 20 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 21 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria - Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Artigo 22 - O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão da Diretoria, e por solicitação de 1/3 (um terço) dos associados quites com seus deveres perante a

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.]

16

Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista/SP, que submeterá as eventuais mudanças à deliberação da Assembléia.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 23 - A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) contribuições regulares e filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meio legais;
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista S/P, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia Específica.

Artigo 24 - A presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades, remunerando-os se necessário for.

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 25 - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos caos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, a qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

17

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por três (03) sócios escolhidos pela Assembléia.

Artigo 26 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, no mês de outubro.

Artigo 27 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não as contas da diretoria, o balanço Social e os demais atos administrativos;
- b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante voto concorde de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados convocados especificamente para esta finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos na forma da letra "c" deste artigo;
- e) deliberar sobre os demais assuntos consoantes da "Ordem do Dia".

Artigo 28 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que for convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal ou por 1/3 (um terço), no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivados a convocação.

Artigo 29 - As Assembléias Gerais, tanto as Ordinárias quanto as Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Artigo 30 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração, da maioria simples dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associando, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votada, o sócio quite com suas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Artigo 31 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira

convocação e deliberará com qualquer número de associados, excetuando o disposto na letra "c" do Artigo 28.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ouvido o Presidente da entidade.

Artigo 33 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Artigo 34 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Pedrinhas Paulista, 17 de fevereiro de 1998.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabeliã



CARLOS ALBERTO PADILHA
PRESIDENTE

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
CAB-110781

TESTEMUNHAS:

MARIA VICENTINA DOS SANTOS
RG 8.799.165

CELINA CELANI LEITE FURLAN
RG 8.821.188



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA

RÁDIO AMÉRICA FM 87,9 MHZ

FUNDADA EM 03/08/2001

FONE: (18) 3375-1233

RUA PRIMAVERA, 151 - CENTRO - CEP 19.865-000 - PEDRINHAS PAULISTA

CNPJ 02.613.604/0001-39

Ata da Assembleia Geral da Diretoria da Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista.

Ata da Assembléia para prestação de contas e esclarecimento relativos ao balanço social encerrado em 31 de dezembro de 2009 e eleição de posse da nova diretoria e conselho de ética conforme edital de convocação e datado de 16 de março de 2010. Aos quatorze (14) dias do mes de Abril de 2010, reuniram-se as 19:00 horas na sede da Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Pta na Rua Primavera nº 151 para prestar contas relativo ao Balanço Social relativo ao exercicio de 2009 e também eleição dos membros e posse para o proximo triênio. O senhor Presidente, agradece a presença de todos e logo em seguida esclarece aos presentes o demonstrativo de receitas e despesas do exercicio de 2009 sendo que estando dentro das normas legais e aprovado por todos o senhor Presidente solicitou que fosse apresentada as chapas inscritas para concorrer a eleição. Foi apresentada apenas chapa unica, foi feito a eleição e por aclamação da maioria foi eleita a seguinte diretoria. Presidente: Sergio Fornasier RG:27896819-3-SSP-SP residente na Avenida Brasil 804, Vice: Shirley Brito Pereira RG: 9660191-SSP-SP residente na Rua Santo Antonio N°513, Tesoureiro: José Aparecido Pereira RG:11137897-SSP-SP residente na Avenida Paraná 164 e Secretário Executivo: Marcelo Fongaro Ribeiro RG n°345625213-SSP-SP residente na Rua da Ciencia N°440 e o Conselho de Etica ficou assim constituido: 1° Vincenzo Pignataro RG:9278111-1-SP, 2° Dulcinéia Francisca D'epiro RG: 67314-MS, 3° Freddie Costa Nicolau RG:42123463-SSP-SP, 4° Aparecido Silva Menezes RG:24139346-2-SSP-SP 5° Mirta Franz Lucchetta RG: 11139360-SSP-SP após apresentada a chapa e havendo consenso entre todos os presentes o Sr. Presidente Sergio Fornasier determinou ao Secretário que apresentasse a chapa vencedora para aclamar por parte dos associados e logo apos o presidente deu por encerrada a assembléia e para constar eu Shirley Brito Pereira lavrei a presente ata e logo após a assinatura de todos os presentes.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião

03 JAN 2012
Autentico e presente cópia reprográfica
confirmo a original a mim apresentado
do Brasil
CONSISTENTE EM TUDO A
AUTENTICIDADE.
1283AA000183

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA

RÁDIO AMÉRICA FM 87,9 MHZ

FUNDADA EM 03/08/2001

FONE: (18) 3375-1233

RUA PRIMAVERA, 151 - CENTRO - CEP 19.865-000 - PEDRINHAS PAULISTA

CNPJ 02.613.604/0001-39

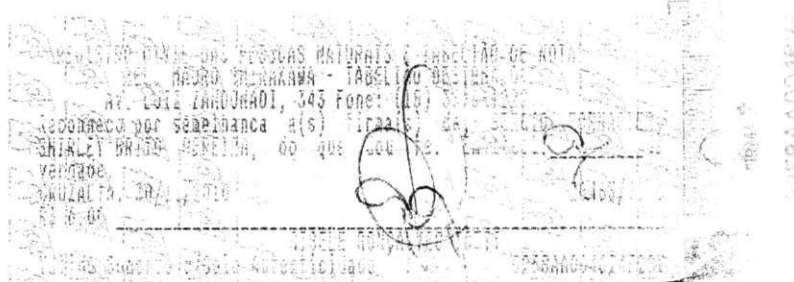
Pedrinhas Pta(SP), 14 de abril de 2.010

SERGIO FORNASIER

SHIRLEY BRITO PEREIRA

JOSE APARECIDO PEREIRA

MARCELO FONGARO RIBEIRO



Oficial de Registro Civil
Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas
Av. Luiz Zandonadi 343 Cruzaltina
Gisele Gonçalves Totti
Escrevente Autorizada





OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE
MARACÁ-SP

Protocolo Nº: PJ 000088
Reg. No 48

MARACÁ, 11/01/2011
[Signature]
CLÓVIS OKINOKABU
OFICIAL SUBSTITUTO

Ao Cartório.....	54,83
Ao Estado.....	15,60
Ao IPESP.....	11,55
Reg. Civil.....	2,49
Trib. Justiça...	2,89
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....	87,76

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE
MARACÁ-SP

Protocolo Nº: PJ 000088
AV. 1, Reg. No 48

MARACÁ, 11/01/2011
[Signature]
CLÓVIS OKINOKABU
OFICIAL SUBSTITUTO

Ao Cartório.....	29,18
Ao Estado.....	8,31
Ao IPESP.....	6,15
Reg. Civil.....	1,54
Trib. Justiça...	1,54
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....	46,72



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião

03 JAN 2012

[Signature]

1283AA000185

1283AA000185

21 das Comunicações
SSC - 31

DECLARAÇÃO

PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Eu, **SERGIO FORNASIER**, na qualidade de representante legal da: **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, legalmente constituída, com CNPJ. n.º 02.613.604/0001-39, localizada na Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo; **Declaro** para os devidos fins que:

- A Emissora na veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de Apoio Cultural;
- A Emissora reserva um porcentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com que estabelece o art. 67. 3 do Decreto n.º 52.795 de 31 de outubro de 1963;
- A Emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a Cultura Nacional e Regional, assim como do estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II da Constituição Federal.

Pedrinhas Paulista/SP, 20 de Janeiro de 2012.



Presidente da Associação.
SERGIO FORNASIER.
CPF. n.º 257.937.688-74

22
SCE - M. de Comunicações
32

DECLARAÇÃO

Eu, **SERGIO FORNASIER**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**; devidamente localizada na Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo; **DECLARO** para os devidos fins que para a Área Editorial, Direção da Programação, Coleta de Apoios e Direção da Emissora da "RadCom", é constituída por 04 (quatro) membros, os quais consta relacionados abaixo, e segue anexo a esta, copia de documentos pessoais dos mesmos para comprovação de que são brasileiro natos ou naturalizados e que residem na área a ser atendida pela transmissão da Emissora:

- Responsável pela Área Editorial:

MARCELO FONGARO RIBEIRO, brasileiro, portador da Identidade (Rg) n.º 34.562.521-3/SSP-SP, residente na Rua da Ciência, n.º 440, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista/SP.

- Responsável pela Direção da Programação:

JOSÉ APARECIDO PEREIRA, brasileiro, portador da Identidade (Rg) n.º 11.137.897/SSP-SP, residente na Av. Paraná, n.º 164, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista/SP.

- Responsável pela Coleta de Apoios:

VINCENZO PIGNATARO, brasileiro, portador da Identidade (Rg) n.º 6.934.067/PI, residente na Rua do Trabalho, n.º 538, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista/SP.

- Responsável pela Direção da Emissora:

SHIRLEY BRITO PEREIRA, brasileiro, portador da Identidade (Rg) n.º 9.660.191/SSP/SP, residente na Rua Santo Antonio, n.º 513, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista/SP.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Pedrinhas Paulista/SP, 20 de Janeiro de 2012


Presidente da Associação.
SERGIO FORNASIER.
CPF. n.º 257.937.688-74

24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
366.266.968-4

Nome
MARCELO FONGARO

Nascimento
15/11/1986

REPUBLICA FEDERATIVA
15 DE NOVEMBRO

INTEL CAV 12514 RD/04

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

GOVERNOS MUNICÍPIOS
GOVERNOS ESTADUAIS
GOVERNOS DO BRASIL

SELO DE AUTENTICIDADE

1283AA000180

das Comunicações
34
SS - seg

EM BRANCO



25 M. das Com. 35 3908

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE APARECIDO PEREIRA
NOME

Manoel Justino Pereira
FILIAÇÃO

Benedita Candida de Jesus
NATURALIDADE

Candido Mota-SP **10.JAN.1954**
NASCIDO A

R. Assis
ASSINATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

11.137.897 **03.MAR.1977**
REGISTRO-GERAL SÃO PAULO

FOTO 3 x 4

Nº 041445 **SERIE A-68**

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

1283AA000189

C/C

NASCIMENTO **10.01.54**

CONTRIBUINTE **JOSE APARECIDO PEREIRA**

Nilva Soares
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTAS
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião

03 JAN 2012

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
em 03/01/2012 SOMENTE
ON SENÃO DE AUTENTICIDADE.

1283AA000190

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

26

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

-VINCENZO PIGNATARO-

NOME

-Francesco Saverio Pignataro-

FILIAÇÃO

-Maria Cappello Pignataro-

ITALIA-Nat.02.08.72 17.SPT.950

NATURALIDADE NASCIM.

Vincenzo Pignataro

ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 13865-000

Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião

03 JAN 2012

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado

Colégio Notário do Estado de São Paulo

OM Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO

1283AA000181

CIC

NASCIMENTO

17.09.50

INSCRIÇÃO NO CPF

162 665 448

CONTRIBUINTE

VINCENZO PIGNATARO

Vincenzo Pignataro

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

03 JAN 2012

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado

Colégio Notário do Estado de São Paulo

OM Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO

1283AA000182

Vincenzo Pignataro

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA 2ª VIA

SHIRLEY BRITO PEREIRA

Nome

Antonio Brito Pereira

Mair Talhaveli Pereira

Candido Neto SP. 19-JAN-1955

NATURALIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAU)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

9.660.191

SÃO PAULO 06-OUT-1981

REGISTRO CIVIL

9.660.191

03 JAN 2012

1283AA000191

POLEGAR DIREITO

SSCF - N. 1283AA000191

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

SHIRLEY BRITO PEREIRA

Nº de Inscrição

601527028-49

Date do Nascimento

19/01/55

1283AA000192

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19881-000

Karina Higa Leão de Carvalho - Naturalizada Brasileira

03 JAN 2012

1283AA000192

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/07/97

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
RÁDIO AMÉRICA FM 87.9 MHZ
Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP. 19.865-000 – Pedrinhas Paulista – SP.



“RELATÓRIO”

Nós membros do Conselho Comunitário (Conselho de Ética) da: **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, devidamente constituída, com endereço, cito à Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo; neste ato representado pelo Presidente do Conselho; **Relatamos** que conforme acompanhamento, a Programação da Emissora, esta dentro dos parâmetros legais, em conformidade com o que pede a nova Norma Complementar 1/2011, sendo que a grade da programação é feita com intuito de levar aos membros da comunidade local, informações, musicalidade, educação, notícias esportivas, religiosidade (não fazendo discriminação de crenças ou seitas) e que tem participação de todos os segmentos comunitários.

Relatamos também que tudo é feito dentro do estabelecido pelas leis, decretos e Norma do Ministério das Comunicações, e que dentro de toda a programação, a parceria com os segmentos da comunidade é feito tudo em forma de “Apoio Cultural”. Uma vez que a Entidade é constituída sem fins lucrativos.

Segue anexo a grade da programação semanal e como consta, os espaços noticiosos (jornalismo) dos acontecimentos locais, Regional, Estadual e Nacional, é feito durante todo o dia, dentro de cada programação.

Pedrinhas Paulista/SP, 31 de Dezembro de 2011.


x

Membro do Conselho Comunitário (Conselho de Ética).
VICENZO PIGNATARO.
CPF. n.º 162.665.448-49



29 M. das Com. 39

Assoc. das Comun. 39

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
RÁDIO AMÉRICA FM 87.9 MHZ

Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP. 19.865-000 – Pedrinhas Paulista – SP.

“P R O J E T O” - PROGRAMAÇÃO da RÁDIO COMUNITÁRIA.

I – Semanal:

07,00 às 08,00 – Café com o Prefeito - (Robertão Gaúcho)
08,00 às 12,00 – Ligação total – (Robertão Gaúcho)
12,00 às 12,30 – Reprise – Café com o Prefeito – (Robertão Gaúcho)
12,30 às 13,00 – Rádio Jornalismo Web Brasil (Rádio América)
13,00 às 16,00 – programa do Bola – (Marcelo Bolla)
16,00 às 17,00 – Deixa Tocar – (Junior Guedes)
17,00 às 18,00 – Nação Sertaneja – (José Araújo)
18,00 às 18,30 – Ave Maria – (Igreja Católica)
18,30 às 19,00 – MPB – (Rádio América 87.9)
19,00 às 20,00 – Voz do Brasil – (Rádio América 87.9)
20,00 às 22,00 – Bola na Trave – Debate – (Marcelo Bolla)

II – Sábado:

07,00 às 09,30 – Sabadão Sertanejo – (Shyrlei Brito)
09,30 às 12,00 – Saudade não tem idade – (Vincenzo Pignataro)
12,00 às 14,00 – Almoçando com a América – (Dyjalma)
14,00 às 15,00 – estrelas – (Rádio América 87.9)
15,00 às 17,00 – Top 40 – (Rádio América 87.9)
17,00 às 18,00 – Nação Sertaneja – (José Araújo)
18,00 às 19,00 – Extravazadance – (Radio América 87.9)
19,00 às 21,00 – Get Up – (Domenico Gato e Lala Moreira)
21,00 às 23,00 – Dance Mix – (Alex Hunt)

III – Domingo:

07,00 às 09,30 – Querência Amada – (Shyrlei Brito)
09,30 às 12,30 – Italianissimo Bravissimo – (Vincenzo Pignataro)
12,00 às 13,00 – Almoçando com Musica - (Rádio América 87.9)
13,00 às 14,00 – Igrejas Evangélicas – (Radio América 87.9)
14,00 às 16,00 – Clube da Viola – (Rádio América 87.9)
16,00 às 17,30 – Pancadão – (Rádio América 87,9)
17,30 às 19,30 – Top Sertanejo – (Radio América 87,9)
19,30 às 20,30 – Back Flash – (Alex Hunt)

Nota: Dentro da grade de toda a programação diária, é veiculado espaços noticiosos, tanto de acontecimentos local, como Regional, Estadual e Nacional..

30
M. das Comunicações
SSP

Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista.

Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP. 19.865-000 – Pedrinhas Paulista – SP.

Relação dos Membros da Diretoria Executiva, Associados e Membros do Conselho Comunitário (Conselho de Ética) da: Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista.

-SERGIO FORNASIER , portador da Rg. n.º 27.896.819-3/SSP-SP, residente na Av. Brasil, n.º 804, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-SHIRLEY BRITO PEREIRA , portador da Rg. n.º 9.660.191/SSP-SP, residente na Rua Santo Antonio, n.º 513, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-MARCELO FONGARO RIBEIRO , portador da Rg. n.º 34.562.523-2/SSP-SP, residente na Rua da Ciência, n.º 440, Centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-JOSÉ APARECIDO PEREIRA , portador da Rg. n.º 11.137.897/SSP-SP, residente na Av. Paraná, n.º 164, B. Centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-LUIZ SIDNEY BERTOLANI , portador da Rg. n.º 9.278.111-1/SSP-SP, residente na Rua Maracai, n.º 39, B. Centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-LUIGI PARISOTTO , portador da Rg. n.º 2.685.161-1/SSP-SP, residente na Av. Itália, n.º 100, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-LUIGI DOTO , portador da Rg. n.º 11.138.738-3/SSP-SP, residente na Av. Brasil, n.º 706, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-GUGLIELMO MONDIN , portador da Rg. n.º 7.234.890/SSP-SP, residente na Rua Assis, n.º 68, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-NOÉ SILVA ROSA , portador da Rg. n.º 15.972.346-2/SSP-SP, residente na Rua 02, n.º 116, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-GERALDA MENDES DE SOUZA , portadora da Rg. n.º 16.268.065/SSP-SP, residente na Rua Piave, n.º 97, B. centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-INILDO BEALPINO BUENO , portador da Rg. n.º 16.742.316/SSP-SP, residente na Rua dos Gerânios, n.º 486, B. centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-JORDÃO LOPES CUMINATO , portador da Rg. n.º 4.215.280/SSP-SP, residente na Av. Brasil, n.º 315, Bairro Centro, CEP. 19.865-000 em Pedrinhas Paulista/SP.
-OZEAS NAZIARENO , portador da Rg. n.º 8.820.666/SSP-SP, residente na Rua do Trabalho, n.º 1102, B. centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.

-DAVI OTAIR FERREIRA , portador da Rg. n.º 16.740.423/SSP-SP, residente na Rua das Artes, n.º 276, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-JOÃO ROCHA DA SILVA , portador da Rg. n.º 15.818.207/SSP-SP, residente na Rua Gardeia, n.º 150, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-VICENZO PIGNATARO , portador da Rg. n.º 69.340.067/PI, residente na Rua do Trabalho, n.º 538, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-DULCINÉIA FRANCISCA D'EPIRO , portadora da Rg. n.º 67.354/SSP-MS, residente na Rua da Ciência, n.º 141, B. centro, CEP. 19.865-000, Pedrinhas Paulista/SP.
-FREDDIE NICOLAU COSTA , portador da Rg. n.º 42.123.463/SSP-SP, residente na Rua da Agricultura, n.º 130, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.
-APARECIDO SILVA MENEZES , portador da Rg. n.º 24.139.346-2/SSP-SP, residente na Rua Primavera, n.º 265, B. Centro, EP. 19.865-000, Pedrinhas Paulista/SP.
-MIRTA FRANZ LUCCHETTA , portadora da Rg. n.º 11.139.360/SSP-Sp, residente na Av. Itália, n.º 59, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, em Pedrinhas Paulista/SP.

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

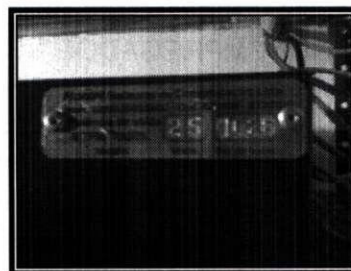
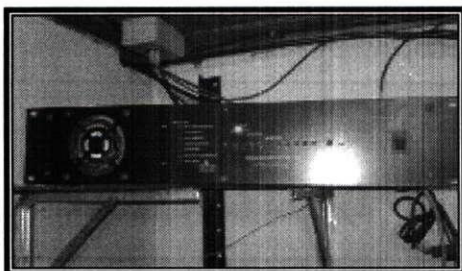
32
42
SSC - S

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
CGC: 02.613.604/0001-39
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RADIO AMERICA FM
ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA, 151 – CENTRO – PEDRINHAS PAULISTA – SP
ENDEREÇO DO ENSAIO: RUA PRIMAVERA, 151 – CENTRO – PEDRINHAS PAULISTA – SP
DATA: 28 DE JANEIRO DE 2012

2 – DADOS DO TRANSMISSOR

FUNÇÃO: PRINCIPAL (ÚNICO)
FABRICANTE: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
MODELO: MTFM 100/25
HOMOLOGAÇÃO: 022400-XXX0312
POTÊNCIA NOMINAL: 25 W
FREQUÊNCIA NOMINAL: 87,90 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 1026
FOTOS:



3 – ENSAIO

Ítem de Verificação	Valor Limite	Valor Medido	Situação	Referência Norma 01/2011
Potência de Transmissão	25 W	24.90 W	OK	19.2.1
Frequência de Transmissão	87,90 MHz	87,90 MHz	OK	N/A
O transmissor não poderá ter dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e da potência de operação	N/A	Não existem dispositivos externos no transmissor para este fim.	OK	19.3.2.a
O transmissor deve estar completamente encerrado em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas a terra	N/A	Toda a carcaça do transmissor está devidamente aterrada	OK	19.3.2.b
O transmissor deve ter fixada no gabinete uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o modelo, o número de série, a potência nominal de operação.	N/A	Consta placa de identificação com as informações requeridas	OK	19.3.3
O dispositivo de controle da frequência deve ser tal que permita a manutenção automática da frequência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da frequência nominal.	+/- 2000 Hz	Frequência oscilou entre 87,8997 e 87,9008 MHz	OK	19.3.4 19.1.3

Qualquer emissão presente em frequências afastadas de 120 a 240 kHz (inclusive) da frequência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação.	25 dB	31 dB	OK	19.3.5 19.1.4
As emissões em frequências afastadas da frequência da portadora de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação.	35 dB	43 dB	OK	19.3.6 19.1.4
As emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar abaixo do nível da portadora sem modulação de $(73 + P)$ dB, onde P é a potência de operação do transmissor em dBk.	$73 + (-16) =$ 57 dB	67 dB	OK	19.3.7 19.1.4
A distorção harmônica total das frequências de áudio, introduzidas pelo transmissor, não deve ultrapassar o valor eficaz de 3% na faixa de 50 a 15.000 Hz para percentagens de modulação de 25, 50 e 100%.	3%	1,20%	OK	19.3.8
O nível de ruído, por modulação em frequência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.	50 dB	64 dB	OK	19.3.9
O nível de ruído, por modulação em amplitude, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.	50 dB	61 dB	OK	19.3.10

4 – INSTRUMENTOS EMPREGADOS NO ENSAIO

WATTIMETRO: Marca Bird, modelo 43, série 189642;
ANALISADOR DE MODULAÇÃO: Marca HP, modelo 8901A, série 2432403433;
OSCILOSCÓPIO: Marca Kenwood, modelo CS 4125, série 7060285;
MONITOR DE SERVIÇO: Marca IFR, modelo 500, série 6366;
ANALISADOR DE DISTORÇÃO: Marca HP, modelo 333A, série 1137A03815;
GERADOR DE SINAL: Marca Anritsu, modelo MG 54E, série M72636B

5 – DADOS DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO

PAULO FERNANDO BRANDÃO SOUZA

ENDEREÇO

RUA CARLOS MARTINS 1008 – JD CAMBURI – VITÓRIA – ES – 29090-060

TELEFONES

(27) 8131 4000 ; (27) 3337 5699

REG. CREA

PR-61795/D

FORMAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA C/ ÊNFASE EM ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES

E-MAIL

pfbsouza@gmail.com

LOCAL E DATA

PEDRINHAS PAULISTA, 28 DE JANEIRO DE 2012

ASSINATURA



Paulo Fernando B. Souza

ANEXO 13 – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Rádio Comunitária

R. das Com. 43
SSC - SCS**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A C U L T U R A L D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

P E D R I N H A S P A U L I S T A

CGC

0 2 6 1 3 6 0 4 0 0 0 1 3 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O A M E R I C A F M

Portaria de Autorização nº 205 de 31/05/2000 Publicada no D.O.U. de 16 de junho de 2000

Decreto Legislativo nº 456 de 2001 Publicado no D.O.U. de 16 de novembro de 2001

1 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A P R I M A V E R A 1 5 1

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

P E D R I N H A S P A U -

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

L I S T A S P 2 2 ° 4 8 ' 5 7 " S 5 0 ° 4 7 ' 3 9 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante?

NÃO ☐SIM ☒**2 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

LOGRADOURO

R U A P R I M A V E R A 1 5 1

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

P E D R I N H A S P A U -

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

L I S T A S P 2 2 ° 4 8 ' 5 7 " S 5 0 ° 4 7 ' 3 9 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☒SIM ☐

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☒SIM ☐**3 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 – "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A P R I M A V E R A 1 5 1

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

P E D R I N H A S P A U -

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

L I S T A S P 2 2 ° 4 8 ' 5 7 " S 5 0 ° 4 7 ' 3 9 " W

4 – TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A

MODELO

M T F M 1 0 0 / 2 5

POTÊNCIA DE FÁBRICA

WATTS

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 2 5 , 0 0 0 2 2 4 0 0 - X X X 0 3 1 2

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

WATTS

0 2 5 , 0 0 0 2 4 , 9 0

FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO

FREQÜÊNCIA MEDIDA

MHz

0 8 7 , 9 0 0 8 7 , 9 0

5 – TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FÁBRICA

WATTS

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO					
FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO					

POTÊNCIA MEDIDA					
FREQÜÊNCIA MEDIDA					

WATTS

MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☐SIM ☒

6 – SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA																				
M	O	N	T	E	L	S	I	S	T	.	C	O	M	U	N	.	L	T	D	A
GANHO máx (GT)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE												
dBd				m				m												

MODELO									
M	T	D	I	P	1	0	0		
ALTITUDE DO LOCAL									
m									

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☐SIM ☒

7 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE												
R	F	S	B	r	a	s	i	l	-	k	m	P
COMPRIMENTO (L)				ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)				PERDAS NA LINHA (PL)				
35,0 (m)				04,60 dB				001,61 dB				

MODELO									
R	G	C	-	2	1	3			
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
0,69									

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10 - \frac{PL}{10}$$

8 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

9 – INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

WATTMETRO: Marca Bird, modelo 43, série 189642;
ANALISADOR DE MODULAÇÃO: Marca HP, modelo 8901A, série 2432403433;
OSCIOSCÓPIO: Marca Kenwood, modelo CS 4125, série 7060285;
MONITOR DE SERVIÇO: Marca IFR, modelo 500, série 6366;
ANALISADOR DE DISTORÇÃO: Marca HP, modelo 333A, série 1137A03815;
GERADOR DE SINAL: Marca Anritsu, modelo MG 54E, série M72636B

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO																								
P	A	U	L	O	F	E	R	N	A	N	D	O	B	R	A	N	D	Ã	O	S	O	U	Z	A
ENDEREÇO																								
R	U	A	C	A	R	L	O	S	M	A	R	T	I	N	S	1	0	0	8					
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO														
										J D C A M B U R I														
CIDADE																								
V	I	T	Ó	R	I	A																		
UF																								
E S																								
REG. CREA										FORMAÇÃO														
										E N G . E L E T R I C I S T A														
CEP										TELEFONE														
2 9 0 9 0 - 0 6 0										2 7 8 1 3 1 4 0 0 0														
FAX																								
E-MAIL																								
p f b s o u z a @ g m a i l . c o m																								
LOCAL										DATA														
P E D R I N H A S P A U L I S T A										2 8 / 0 1 / 2 0 1 2														
ASSINATURA																								


 Paulo Fernando Brandão Souza

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA				
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220120112810		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5061177428		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 00991683757		
4 - NOME DO PROFISSIONAL PAULO FERNANDO BRANDAO SOUZA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREGADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao		13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO ASSOC. COMUNIT. CULT. DE PEDRINHAS PAULISTA		19 - TELEFONE P/ CONTATO (18)33751233	20 - CPF/CNPJ 02613604000139	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO RUA PRIMAVERA 151 - PEDRINHAS PAULISTA				22 - CEP 19865-000
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1 A2011	24 - UNIDADE 47	25 - QUANTIFICAÇÃO 2	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO LAUDO DE VISTORIA TECNICA E LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE ESTACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, PARA FIM DE RENOVACAO DE OUTORGA				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
VALOR DO CONTRATO : R\$ 1.350,00				
Data de efetiva participação do profissional: 28/01/2012				
28 - VALOR DO CONTRATO 1.350,00	29 - DATA DO CONTRATO 28/01/2012	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 28/01/2012	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 68	32 - VALOR DA ART A PAGAR 33,00
ASSINATURA				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA Pedrinhas Paulista 07/02/2012	PROFISSIONAL  Paulo Fernando Brandao Souza		CONTRATANTE  ASSOC. COMUNIT. CULT. DE PEDRINHAS PAULISTA	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Emissão de comprovantes

3^o M. das Cn. 45
M. das Cn. 45

09/02/2012 - BANCO DO BRASIL - 23:25:56
460304603 0010
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: PAULO FERNANDO B SOUZA *
AGENCIA: 4603-5 CONTA: 16.900-5
=====

BANCO DO BRASIL	

00199222102922212201120112810211552450000003300	
NR. DOCUMENTO	20.701
NOSSO NUMERO	92221220120112810
CONVENIO	00922212
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO	16/02/2012
DATA DO PAGAMENTO	07/02/2012
VALOR DO DOCUMENTO	33,00
VALOR COBRADO	33,00
=====	
NR.AUTENTICACAO	8.4EA.90C.8D5.FCE.A04

Transação efetivada com sucesso!

36
A. da Com
46
SSS - sagdes

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Entidade.....: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA.**

Processo n.º...: **53830.001655/1998**

Localidade....: **PEDRINHAS PAULISTA UF: SP**

Nos membros da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, localizada na Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, na cidade de **PEDRINHAS PAULISTA**, estado de **São Paulo**; Cientes e conhecedores de que o prazo para enviar todo o Processo e documentação para "**RENOVAÇÃO DA OUTORGA**" da Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encerra-se no dia 18/01/2012; Mas por ser feito o pedido no final de ano, informamos que parte da documentação já esta praticamente pronta, sendo que consta faltando a parte feita e assinada pelo Engenheiro responsável, o qual o mesmo encontrava-se de férias, e ao voltar ao trabalho, nos informou que entregará tudo pronto, com um prazo de ate uma semana. Face a isso, **SOLICITAMOS PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA MAIS 30 DIAS**, uma vez que ate p dia 18/01/2012 , não será possível a montagem de todo o processo, assinaturas e envio ao MC.

Para maiores esclarecimentos, informamos que já estamos providenciando tudo e que o engenheiro já esta trabalhando no Processo, e que pretendemos em até 15 dias enviar tudo ok

Aguardamos um parecer favorável, e após estar tudo pronto, encaminharemos todo o Processo para estudos e aprovação através do Dpto responsável.

Pedrinhas Paulista/SP, 09 de Janeiro de 2012



Presidente da Associação
SÉRGIO FORNASIER.
CPF. n.º 257.937.688-74

Endereço para Correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA,

Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP.19.865-000 – Pedrinhas Paulista - SP

Contato: (0xx18) 3375 1233 - Correio Eletrônico (e-mail): radiopedrinhas@hotmail.com

37
M. das Com
47
Soc. - seg.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Ministério das Comunicações - Sec. de Serviços de Comunicação			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Esplanada dos Ministérios - Bloco R 3º Andar			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70044-900	Brasília	DF	
DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Dpto de Radiodifusão Comunitária		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
Renovação de Outorga		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
[Assinatura]		16/01/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Francisco do			
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
MT-8.135.587-1			
Agente de Correios			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75247203-0

FC0463-16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 26356000 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
10/01/2012			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
AC Pedrinhas Pta	:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Associação Comunitária Cultural	
	Pedrinhas Pta	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
	Rua Primavera, 151	
	CIDADE / LOCALITÉ	UF
	Pedrinhas Pta	SP
	BRASIL	
	19865000	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055773/11 Localidade/UF: Pedrinhas Paulista/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 15/02/2000 Canal:

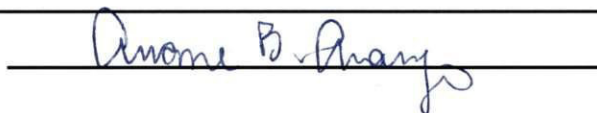
Processo					
1.	A Entidade é uma:				
2.	Requerimento de Solicitação?				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 03 anos	Validade: 14/04/2013	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade
	Sergio Fornasier	000.000.000-00	presidente		
	Shirley Brito Pereira	111.111.111-11	vice presidente		
	Jose Aparecido Pereira	222.222.222-22	tesoureiro		
	Marcelo Fongaro Ribeiro	333.333.333-33	secretario executivo		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055773/11 Localidade/UF: Pedrinhas Paulista/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 15/02/2000 Canal:

13.	Conclusão da Análise
Jur. 23/04/12 - elaborada NT 1291 constando exigências jurídicas. Encamina-se para análise técnica.	


(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0990/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.055773/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pedrinhas Paulista / SP**, conforme Portaria de autorização, publicada no DOU de 16/06/2000 e Decreto Legislativo nº 456, publicado no DOU de 16/11/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do encaminhamento pela entidade, da seguinte documentação, relacionada no subitem 20.3 da Norma 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 2º, 25 a 31, 34, dentre outros, ao disposto nos itens 8.2, alíneas g, i, j, k e 8.3, alíneas g, h da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

a. Não consta no art. 2º, dentre os objetivos da entidade, a finalidade específica de executar o serviço de radiodifusão comunitária, em atendimento ao subitem 8.2, alínea “g” da Norma nº 01/2011, ou seja,

“8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;”

b. Nos artigos 25 a 31, que tratam da Assembleia Geral, deverão ser observadas as disposições constantes dos artigos 59 e 60 da Lei nº 10.406/2002, que institui o Código Civil, em atendimento ao disposto no subitem 8.3, alínea “h” da Norma nº 01/2011.

“Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral:
I – destituir os administradores;
II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.”

“Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.”

c. No art. 34, que trata da previsão da destinação do patrimônio da entidade, deverão ser observadas as disposições contidas no art. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, em atendimento ao subitem 8.2, alínea “j” da Norma nº 01/2011.

“Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 1º Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

§ 2º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.”

d. O estatuto deverá indicar a entidade constituirá um Conselho Comunitário, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, conforme o subitem 8.2, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

e. O estatuto deverá indicar ainda que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados, conforme o subitem 8.3, alínea “g” da mesma norma.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

V. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

VI. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011.

X. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

XI. Tendo em vista que a entidade solicitou correção das coordenadas geográficas, deverá ser apresentada a seguinte documentação, constante no item 15.3 da Norma nº 01/2011:

a. Planta de arruamento, conforme subitem 12.1 da Norma, visto que houve mudança de coordenada do sistema irradiante e/ou do estúdio; e

b. Documentos citados nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 12.1 da Norma, visto que houve mudança de coordenadas do sistema irradiante.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 01 de abril de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0990/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 2 de abril de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº **1209** /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, **2** de abril de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista
Rua Primavera, 151
19.865-000 Pedrinhas Paulista – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº. 53000.055773/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.055773/2011**, na localidade de **Pedrinhas Paulista / SP**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0990/2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.
3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

105 1º

52

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS.

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Brasília – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
63000.022500/2013-32
SEAPA/SCE
05/05/2013-08:26

REF: Documentação, em atendimento ao: Ofício de n.º 1209/2013/CGRC/SCE-MC, acompanhado da Nota Técnica n.º 0990/2013/CGRC/SCE-MC, de 02/04/2013.

Entidade.: **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista.**
Processo de Renovação de Outorga, n.º 53000.055773/2011
Processo Inicial junto ao MC..... n.º 53830.001655/1998
Localidade: **Pedrinhas Paulista - São Paulo.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000.022500/2013-43
SEAPA/SCE
23/05/2013-08:34

Em atendimento ao Ofício e Nota Técnica acima mencionados, a: **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, devidamente constituída, com endereço da Sede (correspondência), e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo; Comunica que esta encaminhando os anexo:

- 01)-Cópia (xérox autenticada) da Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário.
- 02)-Declaração assinada pelos 04 Membros da Diretoria Executiva de “Fiel-Cumprimento”
- 03)-Declaração assinada pela Presidente da Associação, para comprovação de que tanto a Associação, como seus Dirigentes não possuem ou fazem parte de outra Emissora.
- 04)-Declaração assinada pela Presidente da Associação para comprovação de que os atuais Dirigentes, residem na área atendida pela Emissora.
OBS: Segue anexo a esta Declaração, o comprovante de endereço dos 04 Dirigentes.
- 05)-Cópia (xérox autenticada) de documentos pessoais (RG. CPF e Registro de Nascimento ou Casamento) dos 04 Novos Dirigentes.
- 06)-Documento fornecido pela ANATEL para comprovação de Negativa de Débitos de Receitas e Administradas pela Anatel.
- 07)-Declaração assinada pelo Engenheiro responsável, referente a Cota do terreno (12.1 alínea “e” da Norma 1/2011).
- 08)-Declaração assinada pelo Engenheiro responsável, referente a Não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos (12.1 alínea “f” da Norma 1/2011).

09)-Parecer Conclusivo, feito e assinado pelo Engenheiro responsável (12.1 alínea "g" da Norma 1/2011).

10)- Planta de Arruamento com as verdadeiras Coordenadas do local da Emissora.

11)-Cópia (xérox autenticada) do Novo Estatuto Social, contando as Alterações, juntamente com a Ata de Alteração e o Extrato com os itens alterados.

Esperamos que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis, Decretos e Normas 1/2004 e 1/2011, do Ministério das Comunicações.

Aguardamos o parecer favorável.

Pedrinhas Paulista/SP, 23 de Abril de 2013.


Presidente da Associação.
SHIRLEY BRITO PEREIRA.
CPF. n.º 601.527.028-49

Endereço para Correspondência:

Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista.

Att. Shirley Brito Pereira.

Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro – Pedrinhas Paulista – SP - CEP. 19.865-000

Contatos: Fone (18) 33751233 ou (18)97756575.



REQUERIMENTO

AO.

CARTÓRIO DE REGISTRO, DE PESSOAS JURÍDICAS.

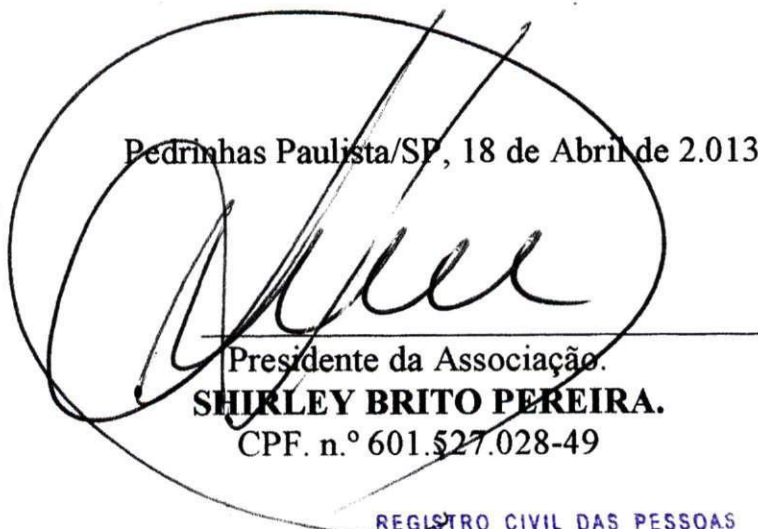
A **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, Entidade Civil e sem fins lucrativos, devidamente constituída com Sede e endereço para correspondência, cito à Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, através do representante legal, vem solicitar deste órgão competente, que seja Registrado no (Livro-A, Pessoas Jurídicas) a **ATA de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para ELEIÇÃO e POSSE da DIRETORIA EXECUTIVA e dos MEMBROS do CONSELHO COMUNITÁRIO**, da Associação.

Para surtir efeitos legais, perante o Órgão do Ministério das Comunicações, a mesma terá que ser Registrado no (Livro-A- Pessoa Jurídica), conforme determina a Lei n.º 6.015/73, em seus artigos 114, inciso I e 116, inciso I, e disposto nos Subitens 7.2.1 e Alíneas, e 7.2.1.1 da Norma Complementar 1/2004..

Nestes Termos,
P. Deferimento.



Pedrinhas Paulista/SP, 18 de Abril de 2013.


Presidente da Associação.
SHIRLEY BRITO PEREIRA.
CPF. n.º 601.527.028-49

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
Shirley Brito Pereira

do que dou fé, em test. JK da verdade.
Pedrinhas Paulista, 19/ABR/2013
R\$ 4,25

Karina Higa Leão de Carvalho
Oficial e Tabelião



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião

Cartório
Pedrinhas
Paulista

03 MAI 2013

conforme o original a mim apresentado
do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE
SELO DE AUTENTICIDADE



56
RUBRICA
p02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2013.

DATA..... 04 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA...: CONVOCAÇÃO para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para ELEIÇÃO e POSSE da DIRETORIA EXECUTIVA e MEMBROS do CONSELHO COMUNITÁRIO da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA.

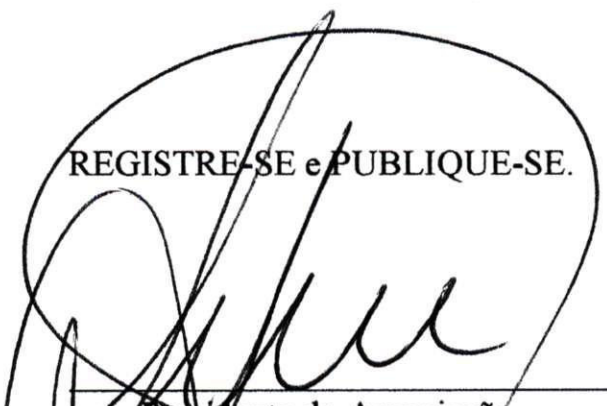
Os Membros Dirigentes da: **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, no uso de suas atribuições regimentais;

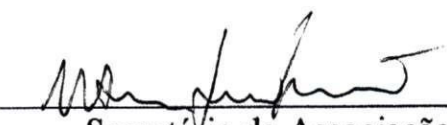
RESOLVEM.

CONVOCAR, todos os Membros Fundadores, Diretoria Executiva, Associados, Convidados e Autoridades para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 14 de Abril de 2013, as 19,30 horas, cito à Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, em cuja Ordem do dia, será apreciar e seguinte matéria: **Eleição e Posse dos Membros para a Diretoria Executiva e Membros para o Conselho Comunitário da: Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista.**

Pedrinhas Paulista/SP, 04 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.


Presidente da Associação.
SHIRLEY BRITO PEREIRA.


Secretário da Associação.
MARCELO FONGARO RIBEIRO.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião

03 MAI 2013

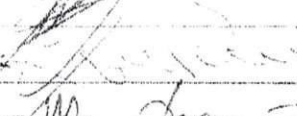
Autentico a presente cópia registrada
conforme o original a mim apresentado
do que deu fé. VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

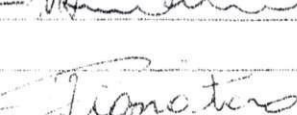


empresaria e demais membros da diretoria e logo após agradecer a presença de todos, dando por encerrada a assembleia e logo após determinar ao Sr. Secretário que lavrasse a presente ata. O Sr. Marcelo Fongaro Ribeiro lavrou a presente ata em Pedrinhas Paulista, 03 de dezembro de 2012.

DIRETORIA

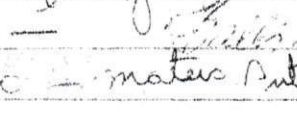
SHIRLEY BRITO PEREIRA - 

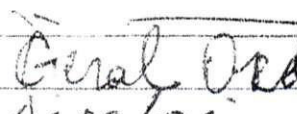
FREDDIE COSTA VIGILAN - 

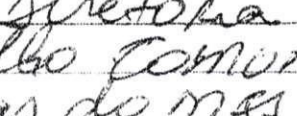
JOÃO DAFAREDO FERRAZ - 

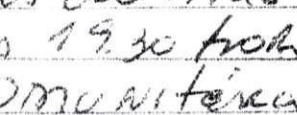
MARCELO FONGARO RIBEIRO - 

CONSELHO COMUNITÁRIO

VICENZO PIGNATARO - 

SULCINEIA FERNANDA LOPES - 

MILKA FRANZ LUCHETTA - 

FRANCISCO BALBINO DA SILVA - 

MATEUS ANTONIO SPADATO - Mateus Antonio Spadato

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP
13200-000 - Pedrinhas Paulista - SP
19 ABR 2013
Assento e presente cópia e original a mim apresentados, do que dou fé. VALIDO SE
COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse da diretoria executiva e membros do conselho comunitário.

Em quatorze (14) dias do mês de ABRIL de 2013, reuniram-se às 19:30 horas, na sede da Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista, sito à Rua Primavera nº-151, Bairro Centro, CEP 13200-000, na Cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, os membros fundadores, dirigentes, conselheiros, associados, e convidados, conforme edital de convocação de nº 001/2013, para apurar a seguinte matéria colocada em pauta: Eleição e posse da nova diretoria executiva e membros do conselho comunitário, relativo ao Exercício

085 Comunica
S. Sec. M. P. R. 15/04/2016

que vai de 14/04/2013 a 14/04/2016; foi convidado
para presidir a seção atual presidente SHIRLEY
BRITO PEREIRA convidando a mim MARCELO -
FONGATO Ribeiro, para secretaria a seção, O -
presidente da seção agradeceu a presença de todos
e em seguida, como os apuradores Chapa
Viva, deu-se o início a votação, que transcorreu
em um verdadeiro clima de paz e união e
por unanimidade foi eleito o seguinte membro
para compor a Diretoria Executiva: -
Presidente = SHIRLEY BRITO PEREIRA, brasileira
casada, contador, portador do RG nº 966019/-
SSP-SP, e do CPF nº 601.527.028/43, residente
na Rua Santo Antonio nº 513, Centro, CEP
19865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista
SP. VICE PRESIDENTE: FREDDIE COSTA NICOLO
brasileiro, solteiro, maior, contador, portador
do RG nº 42523463/SSP/SP e do CPF nº -
355.723.618/72, residente na Rua Santo -
Antonio nº 123, Centro, CEP - 19865-000, na
cidade de Pedrinhas Paulista, estado de
São Paulo, SECRETARIO: MARCELO FONGATO
Ribeiro, brasileiro solteiro maior, autônomo
portador do RG - 34.562.544-3/SSP/SP e do
CPF - 366.266.964/40, residente na Rua das
Ciências - nº 344, Centro, CEP - 19865-000
na cidade de Pedrinhas Paulista,
SP; TESOUREIRO = JORGE ALFREDO TEREZINHA
brasileiro casado, autônomo portador do
RG nº - 11.438.898/SSP-SP e do CPF - nº 160.508
390/53, residente na Avenida Tanaka nº 164,
Centro, CEP - 19865-000, na cidade de -
Pedrinhas Paulista - SP. Após o término da

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
FISICAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
1472 - Caixa - CEP 19865-000

1263AA004562

19 ABR 2016

presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
que só é VALIDO SOMENTE
em caso de AUTENTICIDADE

19 ABR 2013

das Comarca
59
918

presente copia registrada
em 19/04/2013
ue dou de. VALIDO SOMENTE
SEL. ELETORAL

Nova Sincronia Executiva, deu-se início
comunitário, que após eleito, o Conselho Comunitário
foi constituído, com os seguintes membros: VICENZO
PIGNATARO, brasileiro, casado, aposentado, portador
do RG nº 9.278.111-1-SSP-SF, e do RG do CPF nº
162.665.448-48, residente na rua do Trabalho nº
583, ADELINEIA FRANCISCA DELPIRO, brasileira,
viúva, do lar, portadora do RG nº 67.354.44/MS
e do CPF nº 132.578.418/41, residente na Rua
da Quinela nº 142, MARTA FRANZ KUCCHETTA,
brasileira, casada, farmacêutica, portadora do
RG nº 22.129.360/SSP-SF, e do CPF nº 056.531.
908/33, residente na rua Pietro Marchetti nº
277, FRANCISCO BARBINO DA SILVA, brasileiro, casado
do lar, sgo do comércio, portador do RG nº
9502.833-0-SSP-SF e do RG do CPF nº 904.358
908/34, residente na rua Venetia nº 2 e -
FRANCISCO SILVA MENEZES, brasileiro, casado
do comércio, portador do CPF nº 132.578.174/41
residente na rua Primavera nº 273. Todos os
membros acima qualificados e eleitos, são -
maiores, responsáveis e residentes no Bairro
Centro, Cep. 19865-000, da cidade de -
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
Após término da eleição, todos tomaram posse
dos seus cargos. O presidente eleito, fez uso
da palavra, agradecendo primeiro a Deus
por mais esta oportunidade e agradeceu
a todos os eleitos e presentes, em seguida
deixou a boca a palavra, como ninguém
mais se pronunciou, deu-se por encerrada a
sessão, a qual deixou um tempo para ser



redigida a Ata e apostado ponto; a Repre-
senta-se segue assinada por mim, como Secretário
da sessão e Secretário da Comissão de Trabalho e
debo, entre, e de acordo com a Ata da Diretoria
Executiva da Associação Municipal e Cultura
de Pedrinhas Paulista.

Pedrinhas Paulista, 11.04.2013

Presidente da Associação

SHIRLEY BRITO PEREIRA

CPF: 604.527.021/49

Secretário

MARCELO TONGADO RIBEIRO

CPF - n. 366.666.968/40

Vice Presidente

FREDIE COSTA NICHAS

CPF - n. 335.723.611/72

Tesoureiro

JOSE AFARACIM PEREIRA

CPF - 600.507.890-53

Conselho Comunitário:

VILLENZO PIETROTTI

CPF - 162.665.448/49

DULCINEIA FRANCINE DE OLIVEIRA

CPF - 132.578.511/41

MIRIAM FRANZ KUCHEKTA

CPF - 056.591.105-30



19 APR 2013

Presente cópia reprografi-
ca e original a mim apresenta-
do em 16.04.2013. SÓMENTE
CIDADE

019
085 Com
Fis
Ribe
085

Francisco Balbino da Silva = x Balbino da Silva
CPF nº 924.358.908/34

Francisco SILVA MENEZES = x
CPF = 132.578.178/92



REGISTRO CIVIL ASSOCIATIVAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelão

03 MAI 2013

Autentico a presente cópia digitalizada
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé. VÁLIDO SOME
COM SELO DE AUTENTICIDADE



COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA

RÁDIO AMÉRICA FM 87,9 MHZ

FUNDADA EM 03/08/2001

FONE (18) 3375 1233

, 151, CENTRO - CEP. 19.865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP

CNPJ. 02.613.604/0001-39



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

Aos 14 dias do mês de Abril de 2013, reunira-se as 19,30 horas, na Sede da **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, cito à Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, os membros Fundadores, Dirigentes, Conselheiros, Associados e Convidados, conforme Edital de Convocação de n.º 001/2013, para apreciar a seguinte matéria colocada em Pauta; Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário, relativo ao exercício que vai de 14/04/2013 até 14/04/2016; Foi convidado para presidir a seção o atual Presidente, **SHIRLEY BRITO PEREIRA**, convidando a mim, **MARCELO FONGARO RIBEIRO**, para secretariar a seção, O Presidente da seção agradeceu a presença de todos e em seguida, como foi apresentado Chapa única, deu-se início a votação, que transcorreu num verdadeiro clima de paz e união e por unanimidade foi eleito os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva: Presidente: **SHIRLEY BRITO PEREIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Rg. n.º 9.660.191-SSP/SP e do CPF.n.º 601.527.028-49, residente na Rua Santo Antonio, n.º 513, Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista/SP; Vice-Presidente: **FREDDIE COSTA NICOLAU**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Rg. n.º 42.523.463/SSP/SP e do CPF. n.º 335.723.618-72, residente na Rua Santo Antonio, n.º 123, Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista/SP; Secretário: **MARCELO FONGARO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, autonomo, portador da Rg. n.º 34.562.521-3/SSP/SP e do CPF. n.º 366.266.968-40, residente na Rua das Ciências, n.º 344, Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista/SP; Tesoureiro: **JOSÉ APARECIDO PEREIRA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Rg. n.º 11.137.897/SSP/SP e do CPF. n.º 160.507.890-53, residente na Av. Paraná, n.º 164, Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista/SP. Após o termino da Eleição da Nova Diretoria Executiva, deu-se início a Eleição dos 05 Membros para compor o Conselho Comunitário, que após eleitos, o Conselho Comunitário, ficou constituído, com os seguintes membros: **VICENZO PIGNATARO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Rg. n.º 9.278.111-1/SSP/SP, e do CPF. n.º 162.665.448-49 residente na Rua do Trabalho, n.º 583; **DULCINÉIA FRANCISCA D'EPIRO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Rg. n.º 67.354/SSP/MS, e do CPF. n.º 132.578.418-41, residente na da Ciência, n.º 141; **MIRTA FRANZ LUCCHETTA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Rg. n.º 11.139.360/SSP/SP, e do CPF. n.º 056.591.908-39, residente na Rua Pietro Maschietto, n.º 277; **FRANCSICO BALBINO DA SILVA**, brasileiro, casado, do comercio, portador da Rg. n.º 9.522.833-0/SSP/SP, e do CPF. n.º 924.358.908-34, residente na Rua Venezia, n.º 52; e **APARECIDO S. MENEZES**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF. n.º 132.578.178-94, residente na Rua Primavera, n.º 273. Todos os

membros acima qualificados e eleitos, são maiores, responsáveis e residem no Bairro Centro, CEP. 19.865-000, da cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo. Após o termino da Eleição, todos tomaram posse de seus cargos. O Presidente eleito, fez uso da palavra, agradecendo primeiro a Deus por mais esta oportunidade e agradeceu a todos os eleitos e presentes, em seguida deixou aberta a palavra, como ninguém quis se pronunciar, deu-se por encerrada a seção, a qual deixou um tempo para ser redigida a Ata e após tudo pronto, a referida Ata segue assinada por mim, como Secretario da seção e Secretario eleito, pelo Presidente eleito e pelos outros 02 membros eleitos da Diretoria Executiva da Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista.

Pedrinhas Paulista/SP, 14 de Abril de 2013.

Presidente da Associação.
SHIRLEY BRITO PEREIRA.
CPF. n.º 601.527.028-49

Vice-Presidente.
FREDDIE COSTA NICOLAU.
CPF. n.º 335.723.618-72

Secretário.
MARCELO FONGARO RIBEIRO.
CPF. n.º 366.266.968-40

Tesoureiro.
JOSÉ APARECIDO PEREIRA.
CPF. n.º 160.507.890-53

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
Shirley Brito Pereira e
Freddie Costa Nicolau

do que dou fé, em test. da verdade.

Pedrinhas Paulista, 19/ABR/2013

R\$ 8,50

Karina Higa Leão de Carvalho
Oficial e Tabelião

Cartório
Pedrinhas
Paulista

Av. Brasil, 1479

(19) 3375-1433

Pedrinhas Paulista - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião

03 MAI 2013

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
Marcelo Fongaro Ribeiro e
José Aparecido Pereira

do que dou fé, em test. da verdade.

Pedrinhas Paulista, 19/ABR/2013

R\$ 8,50

Karina Higa Leão de Carvalho
Oficial e Tabelião

Cartório
Pedrinhas
Paulista

Av. Brasil, 1479

(19) 3375-1433

Pedrinhas Paulista - SP

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

- A presente Ata confere com a Original transcrita no Livro-Ata.

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:000266

Apresentante: SERGIO FORNASIER

Partes.....: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Título.....: ATA - ATA

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, do Livro, em 19/04/2013, tendo sido praticado os seguintes atos:

AV. 3, Reg. No 48	03/05/2013	R\$ 34,44	ARQUIVAMENTO DE ATA
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	34,44
Ao Estado	R\$	9,79
Ao IPESP	R\$	7,25
Ao Registro Civil	R\$	1,82
Tribunal de Justiça	R\$	1,82
TOTAL	R\$	55,12
Valor Depositado.....	R\$	55,12

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19165-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial de Tabela

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Depósito prévio em DINHEIRO

03 MAI 2013

SELOS PAGOS POR VERBA

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

MARACÁ, 03 de maio de 2013

CLÓVIS OKINOKABU - OFICIAL SUBSTITUTO

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____



**DECLARAÇÃO DE FIEL-CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
À RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Nós, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída, com endereço na Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP. 19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo; **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que nos comprometemos ao **"FIEL-CUMPRIMENTO"**, da Lei n.º 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente da Associação.

SHIRLEY BRITO PEREIRA.

CPF. n.º 601.327.028-49

Vice-Presidente.

FREDDIE COSTA NICOLAU.

CPF. n.º 335.723.618-72

Secretário Executivo.

MARCELO FONGARO RIBEIRO.

CPF. n.º 366.266.968-40

Tesoureiro.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA.

CPF. n.º 160.507.890-53

Pedrinhas Paulista/SP, 22 de Abril de 2013.

Endereço p/ Correspondência:

Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista.

ATT. Shirley Brito Pereira.

Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista – São Paulo.
CEP.19.865-000.

Contato: Fones: (18) 33751233 ou (18) 97756575



D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **SHIRLEY BRITO PEREIRA**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, devidamente constituída, com endereço na Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo; **DECLARO**, para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Pedrinhas Paulista/SP, 22 de Abril de 2013.

Presidente da Associação.

SHIRLEY BRITO PEREIRA.

CPF. n.º 601.527.028-49



D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **SHIRLEY BRITO PEREIRA**, na qualidade de representante legal da: **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**; devidamente constituída, com endereço, cito à Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo; **DECLARO**, que todos os Membros da Diretoria Executiva, são brasileiros natos, maiores e pessoas Idôneas; E que residem na área de abrangência da Emissora da “RadCom”, Canal 200 - Frequência 87.9, liberada e em funcionamento na cidade de Pedrinhas Paulista – SP.

Segue anexo a esta, comprovante de residência dos Membros da Diretoria Executiva.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Pedrinhas Paulista/SP, 22 de Abril de 2013.

Presidente da Associação.
SHIRLEY BRITO PEREIRA.
CPF. n.º 601.527.028-49

CAIXA

A vida pede mais que um banco

Nome do Sacado:

MARCELO FONGARO RIBEIRO

CPF/CNPJ:

000366266968-40**AVISO DE VENCIMENTO**
Recibo do Sacado**Extrato 10/04/2013****Histórico dos últimos 12 Pagamentos**

Vencimento		Prestação	Vencimento	Pagamento	Valor Devido	Valor Pago
Prestação	022	021	10/03/2013	11/03/2013	228,50	228,50
Parcela Amortização	200,64	020	10/12/2012	09/01/2013	50,00	51,00
Parcela Juros	27,86	019	10/09/2012	10/09/2012	50,00	50,00
Encargos Prest. Anteriores	0,00	018	10/06/2012	11/06/2012	50,00	50,00
Valor a Pagar (*)	228,50	017	10/03/2012	12/03/2012	50,00	50,00
Emissão	15/03/2013	016	10/12/2011	12/12/2011	50,00	50,00
		015	10/09/2011	12/09/2011	50,00	50,00
		014	10/06/2011	10/06/2011	50,00	50,00
		013	10/03/2011	13/04/2011	50,00	51,00
		012	10/12/2010	01/12/2010	50,00	50,00
		011	10/09/2010	10/09/2010	50,00	50,00
		010	10/06/2010	10/06/2010	50,00	50,00

Contrato

Operação **FIES - FINANCIAMENTO**
 Nº Contrato **24.0284.185.0004743-50**
 Data Contratação **12/11/2007**
 Valor Empréstimo **9.597,00**
 Prazo do Empréstimo **142**
 Vencimento Última Prestação **10/05/2019**

Histórico das Prestações em Atraso**Dados do Título**

Ag./Cód. Cedente: **0647.870.00005450-0**
 Cedente: **SIAPÍ - EMPRESTIMOS**
 Nosso Número: **802840000083837-3**
 Vencimento: **10/04/2013**
 Valor: **228,50**

Prestação Vencimento Valor Devido sem Encargos por Atraso



PRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
 DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
 Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
 Canselina Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião

19 ABR 2013

Este documento é uma cópia reprográfica
 e não substitui o original a mim apresentado
 O documento é VÁLIDO SOMENTE
 COM SELLO DE AUTENTICIDADE

O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data do vencimento. Se preferir utilize o auto-atendimento ou Internet CAIXA.

Após o vencimento pagável somente nas agências da CAIXA.

Os pagamentos efetuados em cheque somente terão validade após a sua compensação.

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0

10490.54503 06478.702845 00000.838375 1 56640000022850

Local de pagamento

PAGAVEL NAS CASAS LOTERICAS E REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

Vencimento

10/04/2013

Cedente

SIAPÍ - EMPRESTIMOS

Agência/Código cedente

0647.870.00005450-0

Data documento

15/03/2013

Número do documento

24.0284.185.0004743-50

Esp. Docum

022

Aceite

N

Data processamento

15/03/2013

Nosso número

802840000083837-3

Uso do banco

Carteira

SIAPÍ

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(-) Valor do documento

228,50

Instruções

**ATE O VENCIMENTO PAGAVEL NAS CASAS LOTERICAS,
 CORRESPONDENTES CAIXA AQUI OU NA REDE BANCARIA.**

**APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NAS AGENCIAS DA CAIXA COM O
 ACRESCIMO DE ENCARGO POR ATRASO (COMISSAO DE PERMANENCIA +
 MORA OU MULTA), INFORMANDO-O NO CAMPO "MORA/MULTA".
 O CAMPO "VALOR COBRADO" DEVE SER O SOMATORIO DO
 "VALOR DO DOCUMENTO" + ENCARGO POR ATRASO.**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(*) Valor cobrado

Sacado

MARCELO FONGARO RIBEIRO
RUA DA CIENCIA, 344
19865-000 PEDRINHAS PAULISTA

CENTRO**SP**

CNPJ/CPF -

000366266968-40

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



Nota Fiscal - Série Única - 000.098.119 Cód Fiscal de operação: FAT-04-2013522373707-90

Dados do Cliente

LILIANA FORNASIER PEREIRA

INSC/CPF: 43962599053
VE PARANA, 164

IE:

- Bairro CENTRO

- CEP: 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA

- SP

Descrição da Operação
Energia Elétrica
Outros Lançamentos
Valor TotalQtde Fat.
94Preço Médio
0,309787Valor(R\$)
29,12
0,00
29,12

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
03/2013	17/04/2013	94	R\$ 29,12

Dados da U.C.

Classe: RESIDENCIAL
SubClasse: RESIDENCIAL NORMAL
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Base: MONOFASICO
Local: 2038
Linha / Livro / Seq.: 11/238010/314
Endereço do Ramal:
Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada(V): 127
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133
Equipamento: 01682334
Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura

Leitura Atual: 15/03/2013
Leitura Anterior: 15/02/2013
Próxima Leitura: 17/04/2013
Número de Dias Faturados: 28
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 3,36
Média dos 12 Últimos meses: 92,17
Emissão: 18/03/2013
Apresentação: 21/03/2013

Jatos da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R\$) Tarifa	Valor	TUSD - Distribuição (R\$) Tarifa	Valor	Total (R\$)
Consumo	kWh	55372	55278	1	94	94	Consumo	94	0,146000	13,72	0,115720	10,87	24,59
							Pis						0,18
							Colins						0,86
							loms						3,49
							Subtotal (R\$)						29,12

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
CMS	29,12	12,00	3,49
IS	29,12	0,63860	0,18
OFINS	29,12	2,94530	0,86

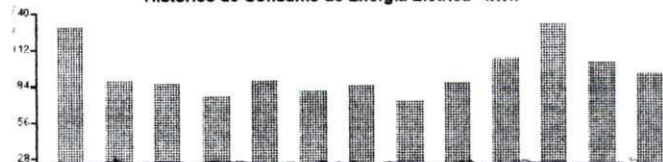
Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Encargos Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
7,72	1,40	14,38	1,09	4,53	29,12

Adição sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333 % ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

167 - Ligação gratuita de telefones fixo e tarifada na origem para telefones celulares
Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	3,48	6,97	13,95
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	3,20		
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr. (R\$)	21,45			
A Vale do Paranapanema compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI. É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.				

21778222

Nota Fiscal - Série Única - 000.096.845 Cód Fiscal de operação FAT-04-2013522371542-20

Dados do Cliente

RENATA REGINA NAZIAZENO CANDIDO

RANI/CNPJ/CPF: 27422028890
RUA SANTO ANTONIO, 123IE:
- Bairro CENTRO

CEP: 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP

Descrição da Operação
Energia Elétrica
Outros Lançamentos
Valor TotalQtde Fat.
499Preço Médio
0,366433Valor(R\$)
182,85
0,00
182,85Mês
03/2013Vencimento
12/04/2013Consumo Faturado kWh
499Valor (R\$)
R\$ 182,85

Dados da U.C.

Classe: RESIDENCIAL
SubClasse: RESIDENCIAL NORMAL
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: TRIFASICO
Local: 2038
Etapa / Livro / Seq.: 11/238010/108
Perda do Ramal:
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada(V): 220
Limites adequados de tensão(V): 201 a 231
Equipamento: 114365
Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura

Leitura Atual: 15/03/2013
Leitura Anterior: 15/02/2013
Próxima Leitura: 17/04/2013
Número de Dias Faturados: 28
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 17,82
Média dos 12 Últimos meses: 219,0
Emissão: 18/03/2013
Apresentação: 21/03/2013

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R\$) Tarifa	TUSD - Distribuição (R\$) Tarifa	Total (R\$)
Consumo	kWh	86905	86406	1	499	499	Consumo	499	0,146000	0,115720	130,55
							Pis		72,85	57,74	1,17
							Cofins				5,38
							Icms				45,71
							Subtotal (R\$)				182,85

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	182,85	25,00	45,71
PIS	182,85	0,63860	1,17
COFINS	182,85	2,94530	5,38

Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Encargos Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
41,03	7,45	76,30	5,81	52,26	182,85

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333 % ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

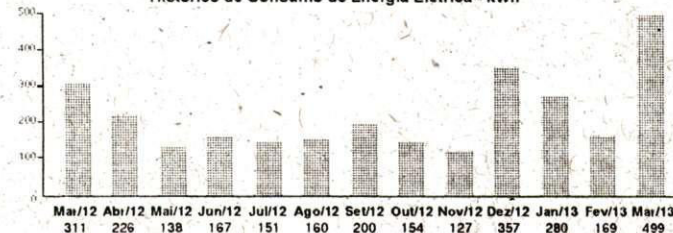
Notificação de Suspensão de Fornecimento

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Mês	Valor R\$	Vencimento
02/2013	54,44	12/03/2013

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 08/04/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 18/03/2013

EF01.C9F7.B023.8

Mensagem

CONTAS EM ATRASO MESES: 02/2013

Nome
RENATA REGINA NAZIAZENO CANDIDO

Nota Fiscal - Série Única - 000.097.858 Cód Fiscal de operação: FAT-04-2013522373283-45

Dados do Cliente

SHIRLEY BRITO PEREIRA

RANI/CNPJ/CPF: 60152702849
RUA SANTO ANTONIO, 513IE:
- Bairro CENTRO

- CEP: 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP

Descrição da Operação
Energia Elétrica
Outros Lançamentos
Valor TotalQtde Faturada 776
Preço Médio 0,366419

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
03/2013	28/03/2013	776	R\$ 299,10

Dados da U.C.

Classe: RESIDENCIAL

SubClasse: RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Grupo de Tensão: B

Fase: MONOFASICO

Local: 2038

Etapa / Livro / Seq.: 11/238010/248

Perda do Ramal:

Fator de Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada(V): 220

Limites adequados de tensão(V): 201 a 231

Equipamento: 179984

Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura

Leitura Atual: 15/03/2013

Leitura Anterior: 15/02/2013

Próxima Leitura: 17/04/2013

Número de Dias Faturados: 28

Origem da Leitura Atual: Lida

Consumo médio diário: 27,71

Média dos 12 Últimos meses: 59%

Emissão: 18/03/2013

Apresentação: 21/03/2013

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R\$) Tarifa	TUSD - Distribuição (R\$) Tarifa	Valor	Total	
Consumo	kWh	37509	36733	1	776	776	Consumo	776	0,14600	113,29	0,115720	89,79	20

Pis													7
Colins													28
Icms													
Subtotal (R\$)													

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	284,34	25,00	71,08
PIS	284,35	0,63860	1,81
COFINS	284,35	2,94530	8,37

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Correcao Monetaria por Atraso 01/2013	
Juros Conta Anterior 01/2013	
Multa Conta Anterior 01/2013	
Subtotal (R\$)	1

Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Encargos Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
63,81	11,59	118,64	9,04	81,26	284,34

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333 % ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

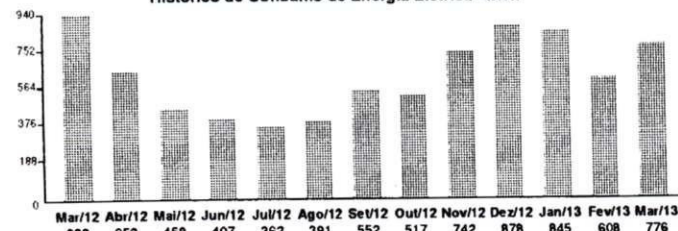
Notificação de Suspensão de Fornecimento

Até a presente data, não registamos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Mês	Valor R\$	Vencimento
02/2013	263,20	28/02/2013

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 06/04/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 18/03/2013
DB7E.504D.17CC.6585.F4FE.58BA.07B3.3384

Mensagem

CONTAS EM ATRASO MESES: -02/2013



Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado
SHIRLEY BRITO PEREIRA	21341657	2038/11/238010/248	04-2013522373283-45	03/2013	28/03/2013	R\$ 299,10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
SHIRLEY BRITO PEREIRA
MARIA DE FATIMA DA SILVA

NAT: CULA:
115956 01 55 1977 2 00002 220 0000879 12

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCALS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES

SHIRLEY BRITO PEREIRA,
nacionalidade brasileira,
nascido em Cândido Mota,
Estado de São Paulo, a 19
de janeiro de 1955, filho
de ANTONIO BRITO PEREIRA e
NAIR TALHATELI PEREIRA

MARIA DE FATIMA DA SILVA,
nacionalidade brasileira,
nascida em Assis, Estado de
São Paulo, a 8 de junho de
1954, filha de ALEVINO DA
SILVA e FRANCISCA DA SILVA

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Dezesseis de setembro de mil novecentos e
setenta e sete

DIA MES ANO
16 09 1977

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MARIA DE FATIMA DA SILVA BRITO (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no Livro B-2, às folhas 220, sob o nº 879.

Emolumentos: R\$ 19,65 - Guia nº 132/2010.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.

Assis - SP, 16 de julho de 2010

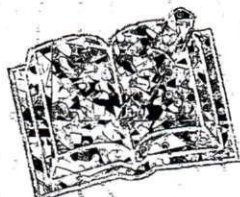
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Brasil, 102 - CENTRO

16 JUL 2010

ASSIS - SP

VALQUIRIA BREVES DOS SANTOS
Substituta da Oficiala

Valquiria Breves dos Santos
Substituta da Oficiala



DESDE 1916
registrando a história
de Assis e região

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel.ª Andréa Maria da Silva Carvalho
OFICIALA DESIGNADA

Município e Comarca de Assis
Estado de São Paulo

Rua Brasil, 102 - Centro - Tel.Fax: (18) 3325-1278 - Tel.: (18) 3324-8418

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0068442)

CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Kátia Lúcia Leão de Carvalho - Oficiala e Tabelião

1283AA004516

18 ABR 2013

ADMITO a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
de que dou fé. VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Andréa Maria da Silva Carvalho
Oficiala Designada
Rua Brasil, 102 - Centro
Fone: (18) 3325-1278
ASSIS - SP

SEI 53000.055773/2011-517 pg. 85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 2017-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Freddie Costa Nicolau*

ASSINATURA DO TITULAR

1283AA004531

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.523.463-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/MAR/2008

NOME FREDDIE COSTA NICOLAU

FILIAÇÃO EVANDRO MALABOLI NICOLAU

E INES COSTA NICOLAU

NATURALIDADE ASSIS -SP DATA DE NASCIMENTO 07/OUT/1983

DOC ORIGEM PARAGUACU PAULISTA-SP

CRUZALIA

CN: LV. A18 / FLS. 273V/N. 001105

CPF 001105

MINISTRO CIVIL DAS PESSOAS

NOTAS

MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000

Karina Higa Leão da Cunha - Oficial e Tabelia

18 ABR 2013

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2008

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

335.723.618-42

FREDDIE COSTA NICOLAU

07/10/1983

MINISTRO CIVIL DAS PESSOAS

NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000

Karina Higa Leão da Cunha - Oficial e Tabelia

18 ABR 2013

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

49898/2013
Cartório de Registro
Civil e Anexos
Av. Luiz Zandonadi, 343
Centro - EP 19860
Cruzália - (sp)

REPÚBLICA
FEDERAL DO BRASIL
Ministério das Comunicações



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE = SÃO PAULO =
COMARCA DE = PARAGUAQU PAULISTA =
MUNICÍPIO DE = CRUZÁLIA =
DISTRITO DE = CRUZÁLIA =

= LOURIVAL GAMA DA SILVA =

Oficial Interino - do Registro Civil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Bairro: 1479 - Centro - CEP 19865-000
Rua: Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião
18 ABR 2013
Autentico e apresenta copia reprografica
em nome o original a mim apresentado
em 16. VALIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Nascimento N.o - 1.105 -

CERTIFICO que, às fls. -273 v. - do livro n.o - A-18 - de Registro de Nascimentos,
foi feito -.-.- hoje o assento de // FREDDIE COSTA NICOLAU // -.-.-
nascido aos sete (07) -.-.- de outubro (10) -.-.- de mil novecentos e
oitenta e treis (1983) -.-.- às 12 horas e 20 minutos, em Hospital e Ma
ternidade de Assis-SP. -.-.-
do sexo - masculino -.-.-
filho de - Evandro Malagoli Nicolau -.-.-
natural de - Tarumã-SP. -.-.-
e de Dona - Inês Costa Nicolau -.-.-
natural de - Palmital-SP. -.-.-
Sendo avós paternos - Sebastião Nicolau Filho -.-.-
e Dona - Sinae Malagoli Nicolau -.-.-
e avós maternos - Francisco Costa e Silva -.-.-
e Dona - Malvina Lopes da Silva -.-.-
Foi declarante o próprio pai -.-.-
e serviram de testemunhas às constantes do termo -.-.-
Observações: -.-.-

O referido é verdade e dou fé.
Cruzália-SP. -.-.- 19 de outubro (10) - de 1983

= LOURIVAL GAMA DA SILVA =
Escrivão Interino.-

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

11.137.897 03.MAR.1977

REGISTRO GERAL SÃO PAULO

CONFERENTE

NO 041445

SERIE A-68

POLEGAR DIREITO

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE APARECIDO PEREIRA

Manoel Justino Pereira

Benedita Candida de Jesus

Candido Mota-SP 10.JAN.1954

ASSINATURA DO PORTADOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Kathia Rita Leão de Carvalho - Oficial e Tabeliã

19 ABR 2013

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

1283AA004541

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

C/C

NASCIMENTO 10.01.54

INSCRIÇÃO NO CPF 180 507 890 53

CONTRIBUINTE

JOSE APARECIDO PEREIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

RO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Kathia Rita Leão de Carvalho - Oficial e Tabeliã

19 ABR 2013

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

1283AA004542

REGISTRO CIVIL

Talão Nº 15
Lourival Gama da Silva
Escritório Interino
CRUZÁLIA - SP

Página

das Comunicações
FABIANO JOSE CYRILLO
DE PARNAGUÁ
JUNTO A PRACA DA SE

ESTADO D E SÃO PAULO =
MUNICÍPIO D E CRUZÁLIA =
COMARCA D E PARAGUACU PAULISTA =
DISTRITO D E CRUZÁLIA =

CASAMENTO Nº - 301 -

LOURIVAL GAMA DA SILVA - Oficial Interino -...

CERTIFICO, que às fls. 143 - do livro Nº B-2 - de Registro de Casamento
foi feito hoje o assento do matrimônio de // JOSÉ APARECIDO PEREIRA //
e // LILIANA FORNASIER // -

..... contraído perante cidadão Antonio Apar
cido de Araujo - e as testemunhas constantes do termo -

ELE, nascido em Candido Mota-SP - aos 10 de janeiro (01)
de 1954 -, profissão -vendedor -, domiciliado em Assis
SP. e residente em Assis-SP.
filho de Manoel Justino Pereira -
domiciliado e residente em Londrina-PR -

e de Benedita Candida de Jesus -
domiciliada e residente - em Assis -SP.

ELA, nascida em Cruzália-SP. aos 04 de dezembro (12)
de 1961 -, profissão - de prendas domésticas -, domiciliada neste dis
trito - e residente neste distrito -
filha Elísio Fornasier -

domiciliado e residente neste distrito -
e de Norina Datta Fornasier -
domiciliada e residente neste distrito -
passando a contraente a assinar-se // LILIANA FORNASIER PEREIRA //

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº I, II, III e IV Código Civil
Foi adotado o regime de // COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS // -

Observações: Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Livro nº 23
às fls. 69Vº/70 deste Cartório -

49.898-414/0001-79

O referido é verdade e dou fé.

Cartório de Registro
Civil e Anexos

Av. Luiz Zandonadi, 343
Centro - EP 19860

Cruzália-SP, Cruzália, (sp) de janeiro (01) de 1983 -

REPOZICIONAMENTO
CIVIL E ANEXOS
Lourival Gama da Silva
Escritório Interino
CRUZÁLIA - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NACIONAIS E TABELIONATO DE NOÍAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Cruzália - São de Carvalho - Oficial e Tabelião

Oficial de Registro Civil

LOURIVAL GAMA DA SILVA =

19 ABR 2013

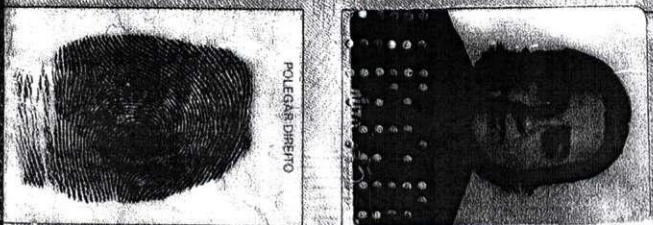
Este documento é uma cópia reprográfica
do original a mim apresentado
e dou fé. VALIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 2017-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO

MARCELO FONGARO RIBEIRO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.562.521-3 DATA DE EXPEDIENTE 01/SET/2006

NOME MARCELO FONGARO RIBEIRO

PILHAÇÃO JOAO REINALDO RIBEIRO

E FRANCA FONGARO RIBEIRO

NATURALIDADE ASSIS - SP DATA DE NASCIMENTO 08/MAR/1986

ORIGEM ASSIS - SP

CPF 366266968-4

ASSINATURA DO DIRETOR

CEBEN 7 116 DE 29/08/83

1283AA004543

AUTENTICACAO

REGISTROS E TABELIONATO DE NOTAS

DO MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000

Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião

19-ABR 2013

presente cópia reprográfica

conforme o original a mim apresentado

do que sou fé. VÁLIDO SOMENTE

COM SELO DE AUTENTICIDADE

INTELCARD 12074 0006

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 166.266.968

Nome MARCELO FONGARO RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO 08/03/1986

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 DE NOVEMBRO DE 1989

1283AA004544

AUTENTICACAO

REGISTROS E TABELIONATO DE NOTAS

DO MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000

Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião

19-ABR 2013

presente cópia reprográfica

conforme o original a mim apresentado

do que sou fé. VÁLIDO SOMENTE

COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Brasil, 102 - Centro - Tel.Fax: (18) 3325-1278 - Tel.: (18) 3324-8418

CEP 19800-100 - E-mail: regcivassis@femanet.com.br

Valquiria Breves Francisco
Bel. Andréa Maria da Silva Carvalho
ESCREVENTES

Bel. Aldir Pascoal Monte Bello
OFICIAL TITULAR

Karina Daniel Martins
AUXILIAR

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que às fls. 163, sob o nº 19302, do livro nº A-30 de assentamentos de nascimentos, está registrado o de

MARCELO FONGARO RIBEIRO,

do sexo masculino, ocorrido no Hospital e Maternidade de Assis S/C Ltda, nesta cidade de ASSIS, Estado de São Paulo, no dia oito de março de mil novecentos e oitenta e seis (8 de março de 1986), às 11:05 horas.

O registrado é filho

de JOÃO REINALDO RIBEIRO
natural de Assis - SP
e de FRANCA FONGARO RIBEIRO
natural de Cruzália - SP

sendo avós

paternos Oscar Ribeiro da Fonseca
e Analia Pereira da Fonseca
e maternos Luigi Fongaro
e Dirce Fongaro



Foi declarante o pai e serviram de testemunhas: Arlindo Cabelo Filho e Antonio Sergio Stievano Messias. O registro foi feito no dia 12 de março de 1986.

O referido é verdade e dou fé.

Assis, 15 de março de 2004.

Emol	Ipesp	Total
12,45	2,49	14,94

Valquiria Breves Francisco
Escrevente Autorizada

Valquiria Breves Francisco
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Aldir Pascoal Monte Bello
Oficial Titular
Rua Brasil, 102 - Centro
FONE: (011) 322-1278
ASSIS - SP

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

15 MAR 2004

ASSIS - SP



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTAS

CNPJ: 02.613.604/0001-39

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:39:09 do dia 17/04/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/05/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **PEDRINHAS PAULISTA**, Estado do **SÃO PAULO**, se encontra conforme o disposto no **item 19.2.5.1. da NORMA nº 001/2011 (NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA)**.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 16 de Abril de 2013

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	356	356	356	356	356	356	356	356	356	356	356	356
100	354	355	360	356	356	356	356	354	351	351	348	353
200	352	357	358	355	355	356	355	354	349	345	343	348
300	353	355	356	353	353	355	356	353	347	344	341	345
400	351	354	353	353	354	356	354	353	348	344	348	341
500	344	352	348	354	352	352	352	355	344	350	352	344
600	341	351	345	342	349	352	352	356	342	354	353	348
700	338	349	338	340	344	351	354	354	344	354	352	352
800	338	348	338	346	344	349	352	356	345	350	353	353
900	339	344	342	352	341	349	353	355	346	349	354	352
1000	339	341	348	355	338	346	352	355	349	350	358	353
1100	338	339	351	356	340	344	348	352	353	354	357	350
1200	336	346	352	354	344	347	347	355	355	359	357	354
1300	338	348	350	355	348	352	344	355	356	358	356	358
1400	337	350	349	355	348	354	344	354	358	355	355	358
1500	336	351	349	356	353	357	346	352	357	354	353	360
1600	336	349	351	357	351	361	346	350	357	352	351	359
1700	338	349	353	357	352	361	347	350	357	349	351	359
1800	334	346	354	355	351	365	353	346	357	349	352	359
1900	336	348	348	356	356	367	356	346	356	353	354	362
2000	338	348	350	357	353	368	360	354	355	358	354	361
2100	338	353	344	351	355	368	363	356	354	357	353	359
2200	335	354	347	349	353	368	363	355	353	357	348	357
2300	333	357	343	350	356	366	366	358	356	357	340	353
2400	338	355	348	356	360	362	370	362	355	357	340	352
2500	342	355	346	357	361	360	373	362	355	355	344	352
2600	346	355	346	357	363	362	373	362	358	356	347	350
2700	348	351	348	361	365	361	374	359	357	360	350	349
2800	349	351	346	363	370	364	372	358	353	361	349	350
2900	351	346	346	364	372	366	374	348	354	364	347	348
3000	353	347	345	365	376	371	373	349	350	365	347	347
3100	358	346	347	366	378	371	372	355	352	367	351	345
3200	357	347	347	365	380	371	372	357	348	365	356	346
3300	360	349	348	365	379	372	372	359	348	365	357	342
3400	358	349	348	364	383	371	373	360	341	362	359	343
3500	359	350	348	364	381	365	372	359	342	360	359	342
3600	360	352	349	358	380	362	368	359	349	357	359	336
3700	360	350	350	363	385	362	368	360	353	354	358	336
3800	362	349	353	362	385	370	366	356	352	349	357	324
3900	361	346	357	361	387	372	364	357	353	348	358	327
4000	361	343	355	367	386	376	361	355	352	343	358	335
Média	346	350	349	357	361	361	360	355	352	355	352	349

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ

Altura Antena (m)			30	Potência (Kw)		0,0190	
	NMT	HSNMT	(E/Emax) ²	ERPaz (dBk)	Contorno 91dBμ (Km)		Obs.
0 °	346	525	1,00	-17,221	0,869		
30 °	350	521	0,98	-16,876	0,904		
60 °	349	522	0,96	-16,532	0,941		
90 °	357	514	0,94	-16,187	0,979		
120 °	361	510	0,96	-16,532	0,941		
150 °	361	510	0,98	-16,876	0,904		
180 °	360	511	1,00	-17,221	0,869		
210 °	355	516	0,98	-16,876	0,904		
240 °	352	519	0,96	-16,532	0,941		
270 °	355	516	0,94	-16,187	0,979		
300 °	352	519	0,96	-16,532	0,941		
330 °	349	522	0,98	-16,876	0,904		



**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF**

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que não existe aeródromo na localidade de **PEDRINHAS PAULISTA**, Estado do **SÃO PAULO**, e a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção baseado na **PORTARIA MINISTERIAL nº 1.141/GM5 de 05/12/1987** do **MINISTERIO DA AERONAUTICA** e correspondentes alterações.

Cascavel, 16 de Abril de 2013

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PEDRINAS PAULISTA

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, Declaro, sob minha responsabilidade, que a instalação proposta, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 1,0 (hum) km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 16 de Abril de 2013

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

Município
PEDRINHAS PAULISTA.
Estado - São Paulo.

"CEBP."
ÁREA DA BACIA DE ACUMULAÇÃO
DE SAPIVANA

F. Z. SÃO GERALDO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (6068442) / Sit 1500301055773/2011-51 / pg. 97

[Circular stamp: "Commissariat des Douanes - 85"]



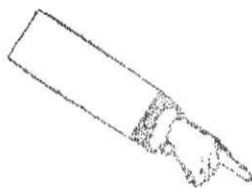
REQUERIMENTO

AO.
CARTÓRIO DE REGISTRO, DE PESSOAS JURÍDICAS.

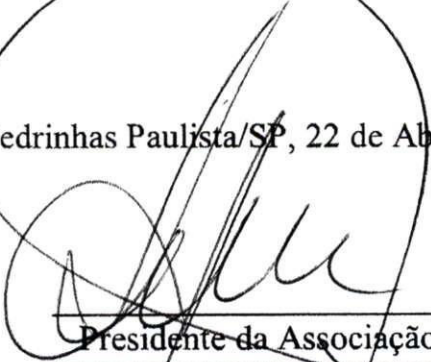
A **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, Entidade Civil e sem fins lucrativos, devidamente constituída com Sede e endereço para correspondência, cito à Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, através do representante legal, vem solicitar deste órgão competente, que seja Registrado no (Livro-A, Pessoas Jurídicas) a **ATA de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, juntamente com o **EXTRATO Constando as Alterações** e o **ESTATUTO SOCIAL devidamente Alterado**, da Associação.

Para surtir efeitos legais, perante o Órgão do Ministério das Comunicações, a mesma terá que ser Registrado no (Livro-A- Pessoa Jurídica), conforme determina a Lei n.º 6.015/73, em seus artigos 114, inciso I e 116, inciso I, e disposto nos Subitens 7.2.1 e Alíneas, e 7.2.1.1 da Norma Complementar 1/2004..

Nestes Termos,
P. Deferimento.



Pedrinhas Paulista/SP, 22 de Abril de 2.013.


Presidente da Associação.
SHIRLEY BRITO PEREIRA.
CPF. n.º 601.527.028-49

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
Shirley Brito Pereira
do que dou fé, em lei, da verdade.
Pedrinhas Paulista, 23/05/2013
R\$ 4,35

Karina Higa Leão de Carvalho
Oficial e Tabelião



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2013.



DATA..... 08 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA...: CONVOCAÇÃO para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, no ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA.

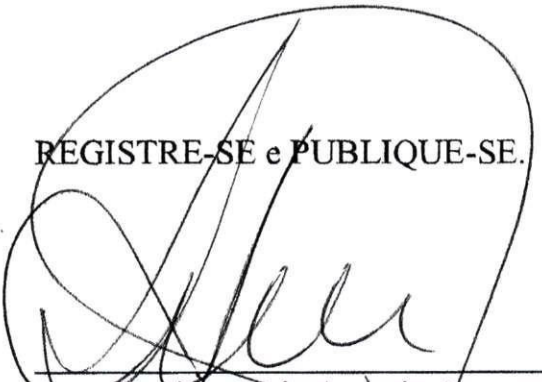
Os Membros Dirigentes da: **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, no uso de suas atribuições regimentais;

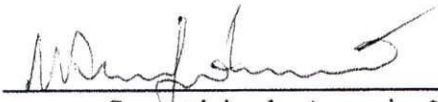
RESOLVEM.

CONVOCAR, todos os Membros Fundadores, Diretoria Executiva, Associados, Membros do Conselho Comunitário, Convidados e Autoridades para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 18 de Abril de 2013, as 19,30 horas, cito à Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, em cuja Ordem do dia, será apreciar e seguinte matéria: **Alteração Estatutária, no Estatuto Social da: Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista;** Para que o Novo Estatuto, fique em conformidade com o que pede a Norma 1/2011, do Ministério das Comunicações.

Pedrinhas Paulista/SP, 08 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.


Presidente da Associação.
SHIRLEY BRITO PEREIRA.
CPF. n.º 601.527.028-49


Secretário da Associação.
MARCELO FONGARO RIBEIRO.
CPF. n.º 366.266.968-40



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA

RÁDIO AMÉRICA FM 87,9 MHZ

FUNDADA EM 03/08/2001

FONE (18) 3375 1233



03 MAI 2013
RUA PRIMAVERA, 151, CENTRO - CEP. 19.865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
COM SELO DE AUTENTICIDADE

RUA PRIMAVERA, 151, CENTRO - CEP. 19.865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP

CNPJ. 02.613.604/0001-39

EXTRATO DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA NO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO

Extrato constando os itens alterados do Estatuto Social.

Artigo 1.º - Foi alterado (modificado) o final do texto (modificação nas 3 ultimas linhas do texto) que após redigido ficou da seguinte forma:

Artigo 1.º - ... A associação terá duração indeterminada, como numero ilimitado de associados, e sua sede fica localizada na Rua Primavera, 151, Bairro Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Onde constava **Parágrafo Único**, fica como **Parágrafo 1.º**, constando com o mesmo texto e foi acrescentado o **Parágrafo 2.º**, que após digitado ficou com o seguinte texto:

Artigo 2.º - Parágrafo 2.º - A Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista, tem também por Objetivo "**Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária**" bem como: **I- Beneficiar a comunidade com vistas a:** a)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; - **II- Respeitar e atender aos seguintes princípios:** a)-Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade; b)-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c)-Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d)-Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Artigo 11.º - Onde constava **Parágrafo Único**, fica como **Parágrafo 1.º**, constando o mesmo texto, e foi incluído mais dois Parágrafos, sendo **Parágrafo 2.º** e **Parágrafo 3.º**, que após digitados, ficaram com os seguintes textos:

Artigo 11.º - Parágrafo 2.º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritos, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da Emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade;

Artigo 11.º - Parágrafo 3.º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Artigo 13.º - Neste Artigo foi incluído o **Parágrafo Único**, que ficou com o seguinte texto:

Artigo 13.º - Parágrafo Único – Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Artigo 14.º - Neste artigo foi incluído o **Parágrafo Único**, que ficou com o seguinte texto:

Artigo 14.º - Parágrafo Único - Ficam desobrigados de responder, mesmo que subsidiariamente pelos encargos e obrigações sociais, os membros da Associação.

Artigo 29.º - Neste Artigo foi incluído o **Parágrafo Único**, com dois **Incisos**, que após redigido, ficou com o seguinte texto:

Artigo 29.º - Parágrafo Único – Compete privativamente à Assembléia Geral: I- Destituir os Dirigentes; e II- Alterar o Estatuto. **Inciso I-** Para deliberações a que se referem os Incisos I e II deste Artigo, é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será estabelecido no Estatuto, bem como os critérios de eleição dos Dirigentes; **Inciso II-** A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do Estatuto, **garantido a 1/5 (um quinto)** dos associados o direito de promovê-la.

Artigo 33.º - Neste Artigo foi modificado o texto antes descrito, o qual após a mudança o mesmo texto ficou descrito da seguinte forma:

Artigo 33.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 18 de Abril de 2013, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Artigo 34.º - Neste Artigo foi modificado todo o texto antes descrito, que após a mudança, o mesmo Artigo ficou com a seguinte descrição;

Artigo 34.º - A dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, respeitando as disposições contidas nos Artigos 61.º e 69.º da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que institui o Código Civil; E o remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Permanecem inalterados os demais **Capítulos, Artigos, Parágrafos, Incisos e Alíneas** do Estatuto Social da **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**.

Pedrinhas Paulista/SP, 18 de Abril de 2013.

Presidente da Associação.

SHIRLEY BRITO PEREIRA.

CPF. n.º 601.527.028-49

Secretário.

MARCELO FONGARO RIBEIRO.

CPF. n.º 366.266.968-40

Giannina Cristiane Giannetta
OAB/SP n.º 320.087



03 MAI 2013

[Assinatura]



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA

RÁDIO AMÉRICA FM 87,9 MHZ

FUNDADA EM 03/08/2001

FONE (18) 3375 1233



RUA PRIMAVERA, 151, CENTRO – CEP. 19.865-000 – PEDRINHAS PAULISTA – SP

CNPJ. 02.613.604/0001-39

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA ALTERAÇÃO
ESTATUTÁRIA, NO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA.**

Aos 18 dias do mês de Abril de 2013, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, as 19,30 horas, na Sede da **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, cito à Rua Primavera, n.º 151, Bairro Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, os membros Fundadores, Diretoria Executiva, Membros do Conselho Comunitário, Associados e Convidados, conforme Edital de Convocação de n.º 002/2013, para apreciar a seguinte matéria colocada em Pauta: Alteração Estatutária, no Estatuto Social, para que o mesmo fique em conformidade com o que pede a Norma 1/2011 do MC, conforme Ofício de n.º 1209/2013, acompanhado da Nota Técnica de n.º 0990/2013, recebidos do Ministério das Comunicações; Foi convidado para presidir a seção o Presidente, **SHIRLEY BRITO PEREIRA**, convidando a mim, **MARCELO FONGARO RIBEIRO**, para secretariar a seção, O Presidente da seção agradeceu a presença de todos e em seguida, como só havia uma só matéria a ser discutida e aprovada, deu-se início aos trabalhos, que transcorreu num verdadeiro clima de paz e união e por unanimidade foi aprovado a Alteração no Estatuto Social, o qual foram modificados ou acrescentados os seguintes: No **Artigo 1.º**, foi modificado o final do texto, ou seja, modificação nas ultimas 03 linhas do texto do Artigo 1.º; No **Artigo 2.º**, o **Parágrafo Único**, ficou constituído como **Parágrafo 1.º** e foi incluído no **Artigo 2.º**, o **Parágrafo 2.º**; No **Artigo 11.º**, onde constava **Parágrafo Único**, ficou como **Parágrafo 1.º** e foi incluído mais 02 Parágrafos, sendo **Parágrafo 2.º** e **Parágrafo 3.º**; No **Artigo 13.º** foi incluído o **Parágrafo Único**; No **Artigo 14.º** Foi incluído o **Parágrafo Único**; No **Artigo 29.º**, foi incluído o **Parágrafo Único**, com **Inciso I e II**, No **Artigo 33.º**, foi modificado todo o texto; E no **Artigo 34.º**, também foi feita modificação no texto. Após passar aos presentes, as modificações efetuadas e tudo aprovado pela Assembléia; O Presidente fez uso da palavra, agradecendo primeiro a Deus por mais esta oportunidade e agradeceu a todos os presentes, em seguida, como não havia mais matéria a ser tratadas, deixou aberta a palavra, como não houve manifesto, deu-se por encerrada a seção, explicando a todos que esta Ata, será anexada ao Extrato com as Alterações e ao Estatuto Social devidamente alterado, para serem encaminhados ao Cartório para o Registro dos mesmos. Em seguida, deixou um tempo para ser redigida a Ata, a qual segue assinada por mim, e pelo Presidente da **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**.

[Assinatura]

[Assinatura]

Pedrinhas Paulista/SP, 18 de Abril de 2013.

Presidente da Associação.

SHIRLEY BRITO PEREIRA.

CPF. n.º 601.527.028-49

Secretário.

MARCELO FONGARO RIBEIRO.

CPF. n.º 366.266.968-40

- A presente Ata confere com a Original transcrita no Livro-Ata.

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de

Shirley Brito Pereira e
Marcelo Fongaro Ribeiro

do que dou fé, em test. HB da verdade.

Pedrinhas Paulista, 03/MAI/2013.

R\$ 8,50

Karina Higa Leão de Carvalho
Oficial e Tabelião

Cartório
Pedrinhas
Paulista

Av. Brasil, 1479
(18) 3375-1433
Pedrinhas Paulista - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19800-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião

03 MAI 2013

Autentico a presente cópia representativa
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

1283AA004765



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA.

ATO COM A ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA”.



CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Artigo 1.º - A **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada à defesa da cidadania, baseado nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Pedrinhas Paulista/SP. Constituída a partidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários, visando principalmente atribuir para a formação de uma sociedade mais fraterna, justa, organizando atividades culturais que elevam o modo de ser Pedrinhense. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispõe de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. Podendo ainda, para a consecução de tal objetivos, oferecer os benefícios sociais, às pessoas carentes, promover a realização de debates, e ciclos de estudos, para formação cultural, reabilitação e integração social, moral de jovens, crianças e adultos. A Associação terá duração indeterminada, com numero ilimitado de associados, e sua Sede fica localizada na Rua Primavera 151, Bairro Centro, CEP.19.865-000, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- reunir cidadãos interessados, associados ou não para mobilizar forças econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística e cultural;
- identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e pratica em caráter transitório ou permanente das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;
- promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e ajuda mutua com instrumentos para alcançar o bem-estar comum e a parceria com os serviços públicos nas

situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

- e) fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com as outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimentos no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do País e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre os estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política da organizações dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais fortalecendo o espírito de brasilidade o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

Parágrafo 1.º - Para alcançar seus objetivos, a **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, atuara de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferencia, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parcerias com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir com baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5.º - Inciso IX da Constituição).

Parágrafo 2.º - A **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, também tem por objetivo "**Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária**" bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0068442) SEI 53003.05347/2011-1

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião

03 MAI 2013

Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original a mim apresentado

1283A A004767

- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.
- e)

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.

Artigo 3.º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do Município de Pedrinhas Paulista, sem limitação de numero, família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia-politica-partidaria.

Parágrafo 1.º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário.

Parágrafo 2.º - Ao encaminhar sua inscrição o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3.º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) FUNDADORES: os que participarem das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de Instalação da associação
- b) CONTRINUINTES: os que se inscrevem após o encerramento de livro da Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) HONORÁRIOS: cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e a Sociedade.

Artigo 4.º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções de Diretoria aprovado pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) prestigiar, com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados, ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras, aprovadas nas Assembléias a tempo, quando não poder fazê-lo para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Artigo 5.º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0068442) SEI 53000.055773/2011-517 pg. 107

REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião
03 MAI 2013
Autentico a presente cópia em nome de
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé. VÁLIDO SOME
COM SELO DE AUTENTICIDADE

1283AA004768

- a) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) afastamento do quadro pessoal;

Parágrafo 1.º - o desligamento de um associado do Quadro Social, so poderá ser aplicado após a denuncia da Secretaria ou da Tesouraria, analise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2.º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de 06 (seis) meses consecutivos, podendo ser integrado como liquide pendência financeira e se disponham a retomar sua participação nas atividades associativas.

CAPITULO III DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO.

Artigo 6.º - São legítimos Dirigentes:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Conselho Comunitário.



Artigo 7.º - Compete ao Presidente:

- a) representar a **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, em todos os atos públicos, em juízo ou fora dele;
- b) presidir as reuniões da diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades Associativas
- c) presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- d) presidir conferencias, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades publicas da Associação;
- e) dar posse aos membros da Diretoria;
- f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) assinar contratos, convênios, acordos e praticar ato de administração em geral;
- i) assinar com o Secretario, as Atas de reuniões e Assembléias;
- j) assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de deposito e pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O Presidente sera substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Artigo 8.º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Artigo 9.º - Compete ao Secretário, suprimir os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e,

- a) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) responsabilizar-se pela guarda de arquivo de secretaria mantendo-o em dia;
- c) lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.



Artigo 10.º - Compete ao Tesoureiro:

- a) assinar com o Presidente, cheques e documentos financeiros, sempre que solicitados;
- b) apresentar balancetes de demonstração de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) fornecer ao Presidente, quando solicitado todos os dados referentes às suas atividades;
- g) substituir o Presidente na ordem de presidência.

Artigo 11.º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) acompanhar divulgações da Associação, com o objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo 1.º - O Conselho Comunitário será composto por cinco (05) pessoas representantes de entidades locais, tais como Associações de Classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Parágrafo 2.º - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto, por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritos, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da Emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo 3.º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela Legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES.



Artigo 12.º - O mandato da Diretoria Executiva será de três anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados, não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria, com a consequência fixação de custos e taxas correspondentes.

Artigo 13.º - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Artigo 14.º - Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com a autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em situação regular.

Parágrafo Único – Ficam desobrigados de responder, mesmo que subsidiariamente pelos encargos e obrigações sociais, os membros da Associação.

CAPITULO V DAS ELEIÇÕES

Artigo 15.º - Os associados poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Artigo 16.º - Somente poderão ser votados os filiados ate 12 (doze) meses antes da data das eleições, executados deste ano a Diretoria Fundadora.

Artigo 17.º - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes da data programada para a eleição.

Artigo 18.º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital e ser amplamente divulgado.

Artigo 19.º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, nos moldes das eleições proporcionais, majoritárias e nacionais.

Artigo 20.º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

Artigo 21.º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessora-las.



Artigo 22.º - O atual estatuto poderá ser alterado por sugestão da Diretoria, e por solicitação de 1/3 (um terço) dos associados quites com seus deveres perante a **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, que submeterá as eventuais mudanças à deliberação da Assembléia.

CAPITULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL.

Artigo 23.º - A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) contribuições regulares e filiados;
- b) subvenções, auxílios e doações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela **Associação Comunitária e Cultural de Pedrinhas Paulista**, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da Republica do Brasil.

Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia Específica.

Artigo 24.º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios a Associação, para o bom desempenho de suas atividades, remunerando-os se necessário for.

CAPITULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 25.º - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação e se reunirá, Ordinária ou Extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1.º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “Livro de Presença”, onde os associados lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2.º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da associação que solicitará a Assembléia a indicação e aprovação de um associado para presidi-la, a qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3.º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4.º - As cotações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5.º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretario será assinada pelos componentes da mesa e por três (03) associados escolhidos pela Assembléia..

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 13605-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial Tabelião

03 MAI 2013

Autentico a presença do representante
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

1283AA004772

Artigo 26.º - A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se-á uma vez por ano, no mês de Outubro.

Artigo 27.º - São contribuições da Assembléia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o Balanço Social e os demais atos administrativos;
- b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e Conselho Consultivo, Fiscal e Comunitário
- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos, Fiscal e Comunitário, mediante voto concorde, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária.
- d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos na forma da letra "c" deste Artigo;
- e) Deliberar sobre os demais assuntos consoantes da "Ordem do Dia".

Artigo 28.º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que for convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal e Comunitário ou por 1/3 (um terço) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivados a convocação.

Artigo 29.º - As Assembléias Gerais, tanto as Ordinárias com as Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante Edital a ser afixado na Sede Social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias;

Parágrafo Único – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I- Destituir os Dirigentes;
- II- Alterar o Estatuto.

Inciso I – Para deliberações a que se referem os Incisos I e II deste Artigo, é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será estabelecido no Estatuto, bem como os critérios de eleição dos Dirigentes.

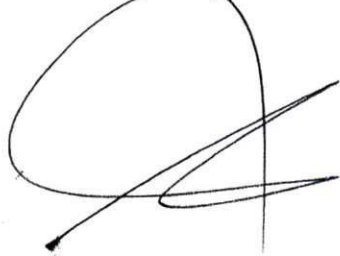
Inciso II – A convocação dos órgãos deliberativos, far-se-á, na forma do Estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promove-la.

Artigo 30.º - A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença pessoal ou através de procuração, da maioria simples dos associados.

Parágrafo 1.º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2.º - so poderá votar e ser votado, o associado quite com suas obrigações sociais.

Parágrafo 3.º - Os associados beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".



SELO DE AUTENTICAÇÃO
CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Karina Inga Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião
08/05/2013
Autentica a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
em que dou fé. VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



Artigo 31.º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer numero de associados, excetuando o disposto na letra "c" do Artigo 27.º

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Artigo 32.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo o Presidente da entidade.

Artigo 33.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 18 de Abril de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro, todas as alterações por que passar.

Artigo 34.º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, respeitando as disposições contidas no Artigo 61.º e 69.º da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que institui o Código Civil; E o remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicas congênere, definida na Assembléia.

Pedrinhas Paulista/SP, 18 de Abril de 2013.

Presidente da Associação.
**SHIRLEY BRITO PEREIRA.
RIBEIRO.**

CPF. n.º 601.527.028-49

Secretário.
MARCELO FONGARO

CPF. n.º 366.266.968-40

Giannina Christiane Giannette
OAB/SP 320.669

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
*Shirley Brito Pereira e
Marcelo Fongaro Ribeiro*
do que dou fé, em test. *[assinatura]* da verdade.
Pedrinhas Paulista, 03/MAI/2013
R\$ 13,00

Karina Higa Leão de Carvalho
Oficial e Tabelião

Cartório
Pedrinhas
Paulista

Av. Brasil, 1479
(18) 3375-1433
Pedrinhas Paulista - SP

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
Giannina Christiane Giannette
do que dou fé, em test. *[assinatura]* da verdade.
Pedrinhas Paulista, 03/MAI/2013
R\$ 6,50

Karina Higa Leão de Carvalho
Oficial e Tabelião

Cartório
Pedrinhas
Paulista

Av. Brasil, 1479
(18) 3375-1433
Pedrinhas Paulista - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 19865-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial e Tabelião

03 MAI 2013

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentada
do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE TÍTULO E DOC. E CIVIL DE P.J. DE MARACÁI-SP

Protocolo N°: PJ 000267
AV. 4, Reg. No 48, ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

MARACÁI, 3/05/2013

Clóvis Okinokabu
CLÓVIS OKINOKABU
OFICIAL SUBSTITUTO

Ao Cartório.....	64,70
Ao Estado.....	18,39
Ao IPESP.....	13,62
Reg. Civil.....	3,41
Trib. Justiça..	3,41
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....	103,53

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP 13865-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial de Títulos e Documentos

03 MAI 2013

SELOS PAGOS POR VERBA

Autentico a presente cópia epigráfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE



PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:000267

Apresentante: SERGIO FORNASIER

Partes.....: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Título.....: ALTERACAO DE ESTATUTO - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, do Livro , em 24/04/2013, tendo sido praticado os seguintes atos:

AV. 4, Reg. No 48	03/05/2013	R\$ 64,70	ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	64,70
Ao Estado	R\$	18,39
Ao IPESP	R\$	13,62
Ao Registro Civil	R\$	3,41
Tribunal de Justiça	R\$	3,41
TOTAL	R\$	103,53
Valor Depositado.....	R\$	55,12
A Receber.....	R\$	48,41

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Depósito prévio em DINHEIRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
Av. Brasil, 1479 - Centro - CEP: 13885-000
Karina Higa Leão de Carvalho - Oficial

03 MAI 2013
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE



RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

MARACÁ, 03 de maio de 2013

CLÓVIS OKINOKABU - OFICIAL SUBSTITUTO

A RECEBER
A QUANTIA DE

R\$ 48,41

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____



Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
~~Departamento de Outorga de Serviços~~ (Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária)
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
Cep 70044-900
Brasília - DF

FONE	
	UF

RECEBENTE		FONE	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
Associação Comunitária e Cultural Pedrinhas Pta		18-33757233	☐ Mudou-se ☐ Recusado ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o número indicado ☐ Outros (especificar)	1ª: __/__/__ às __h. 2ª: __/__/__ às __h. 3ª: __/__/__ às __h.	
PRIMEIRO					
Primavera 151					
CIDADE		UF			

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTAS
CNPJ: 02.613.604/0001-39

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:53:59 do dia 18/02/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/03/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055773/2011 Localidade / UF: PEDRINHAS PAULISTA/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Marcelo Fongaro Ribeiro	366.266.968-40	Secretário	14/04/2013 14/04/2016	
Freddie Costa Nicolau	335.723.618-42	Vice-Presidente	14/04/2013 14/04/2016	
José Aparecido Pereira	160.507.890-53	Tesoureiro	14/04/2013 14/04/2016	
SHIRLEY BRITO PEREIRA	601.527.028-49	Presidente	14/04/2013 14/04/2016	

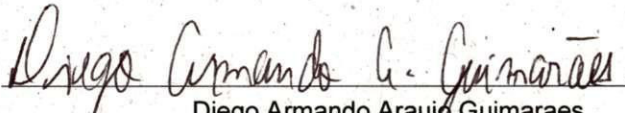
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 12;
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'): FL. 103;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 20;
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011) FL. 72 à 79;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 92 à 100;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 62 e 63;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1. FL. 28 à 31.

Processo instruído.

É o relatório.


Diego Armando Araujo Guimaraes

NOTA TÉCNICA Nº 1013/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referências: Processo nº 53000.055773/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedrinhas Paulista**, estado de São Paulo.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 16/11/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 17/01/2012, às fls. 04, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista o subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, publicada em 18/10/2011, que concedeu um prazo de até 3 (três) meses para que entidades que cujas outorgas já tivessem expirado ou estivessem a menos de 3 (três) meses de expirar quando da publicação da Norma, enviassem ao Ministério das Comunicações o seu requerimento.

REQUERENTE
Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista

QUADRO DIRETIVO
Shirley Brito Pereira – Presidente Freddie Costa Nicolau – Vice-Presidente José Aparecido Pereira – Tesoureiro Marcelo Fongaro Ribeiro - Secretário

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 92/100
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 62/63

3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 72/79
5.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 12
6.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 103
7.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 20
8.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 28/31

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* acima destacado, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro diretivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização in loco.

À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.


NATÁLIA FROEMMING
 Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDÓ GRANJA NOBRE MAIA
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília,

de

de 2014.



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

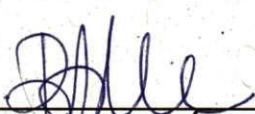
De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília,

24 de

Abril

de 2014.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Requerente Técnica1 Jurídica Técnica2 Documentos Representatividade Indeferimento

CheckList

Entidade : * ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Nome Fantasia : A C P

CNPJ : 02.613.604/0001-39

Telefone(s) : (01) 3751289
(01) 3751289

Latitude: S22°48'40"

Longitude: W50°47'31"

Email(s) :

Endereço(s) :
(Sede)
PRIMAVERA, CASA 151, CENTRO - PEDRINHAS PAULISTA - SAO PAULO



Coordenadas do Sistema Irradiante

Latitude: * S22°49'05"**Longitude: *** W50°48'20"**Distância entre sistema irradiante e IBGE** 1,59 Km

Coordenadas da Sede

Latitude:**Longitude:****Distância entre sede e sistema irradiante** Km**Nº do processo : *** 53830.001655/1998 Volume: 0001**Localidade de Pequeno Porte?** ☐**UF/Localidade:** SP PEDRINHAS PAULISTA**Distrito/Subdistrito:** Selecione Selecione**Aviso de Inscrição: *** 1 - SSR DOU 05/11/98 - 20/12/98**Canal :** 200**Frequência :****Fase : *** Licença Definitiva**Status : *** LDE - LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA**Nome Artístico:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTAS**Horário Funcionamento De:** às

Observação : 26/09/12 - Encaminhado memorando ao DEAA, contendo documentação encaminhada pela entidade, onde solicita reconsideração de multa aplicada pela Anatel.
DEP proc 5383000183498

Quadro Diretivo

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções
Nenhum registro cadastrado					

Endereços

Tipo	UF Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção
Correspondência	SP PEDRINHAS PAULISTA		Rua Primavera, nº 159, nº 151	Centro	19865000	
Sistema Irradiante	SP PEDRINHAS PAULISTA		Rua Primavera, nº 159, nº 151	Centro	19865000	
Estúdio	SP PEDRINHAS PAULISTA		PRIMAVERA, nº 151	CENTRO	19865000	

Atos

Número	Documento	Data DOU	Razão
205	Portaria	16/06/2000	MC DOU 16/06/00 - Portarias de No. 203 a 224
456	Decreto	16/11/2001	Atos do Congresso Nacional de 16/11/2001.

Históricos

Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente	19/10/2012	Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	

1/1 Exibir : 5

[Gerar Vizinhos](#) [Voltar](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA Nº 322 /2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.000315/2014-83

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Foram remetidos a esta CONJUR processos de interesse de entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, para fins de análise quanto à viabilidade jurídica das renovações das respectivas outorgas.

2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. A seguir, o rol de processos que se encontram nesta CONJUR e nos quais se faz necessário que conste a informação supra:

53000.059473/11	Ass. Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu	Pompeu	MG
53000.056643/11	Ass. Comunitária e de Radiodifusão Neves	Riachão das Neves	BA
53000.056228/11	Ass. De Comunicação e Cultura Liberdade	Jaíba	MG
53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.020902/12	ACCS- Ass. Cultural e Comunicação Social	Itupeva	SP
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.057356/11	Comunidade Amiga de Radiodifusão de Floriania	Floriania	RN
53000.056244/11	Ass. Do Loteamento Jardim Santa-Ana	Maceió	AL
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.046015/11	Ass. De Difusao Comunitaria do Catolé	Campina Grande	PB
53000.056239/11	Ass. Cultural Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	MS



53000.048644/11	Ass. Comunitaria para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro	MG
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiará Goiás-Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espigão do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass. Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass. Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass. Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass. Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass. Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Santa Cruz de Monte Castelo	Castelo	PR
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE

53000.058118/11	Ass.Comunitária de Amigos de Cafelandia	Cafelândia	PR
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MA
53000.055763/11	Ass.Cultural e Comunitária Prima	Monte Mor	SP
53000.038596/12	Ass.Comunitária Cativa	Rio Brilhante	MS
53000.040134/11	Ass.Comunitária Comunicação e Cultura de Timbaúba	Timbaúba	PE
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.006813/13	Ass. Cultura Desportiva de São Bento	São Bento	MA
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES
53000.055773/11	Ass.Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	Pedrinhas Paulista	SP
53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PB
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM
53000.057354/11	Ass.Creche Lar da Criança Feliz	Paineira	MG
53000.058108/11	Ass.dos Amigos da Praia de Mariscal	Bombinhas	SC
53000.057910/11	Ass.Cultural Cristã do Paulista	Paulista	PE
53000.058129/11	Ass.Mamma Bianca	Valparaíso	SP
53000.015612/2013	Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo	Varzedo	BA

Brasília, 6 de maio de 2014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Isabela Marques Seixas
Advogada da União
Assessora do Conselho Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica****Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica****Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas****DESPACHO****PROCESSO: 53900.000315/2014-83****ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

1. Em atenção à COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, referente à entidade em apreço, cujo resultado segue abaixo.
2. Segue, em anexo, cópia digitalizada da consulta realizada no SRD.

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registro de Instauração de PAI (ativos)	53000.013840/2010	- Em trâmite - Portaria nº 145, de 03/02/2014, publicada no DOU de 04/02/2014 – MULTA E ADVERTÊNCIA - Aguardando pagamento do valor da multa
Registro de antecedentes no SRD (PAI's encerrados)		NADA CONSTA

19/05/2014



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncia**, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta**, em 21/05/2014, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0003936** e o código CRC **08E1F8C6**.

**ANATEL**

Secretaria Nacional

de Radiodifusão

**Menu Principal** ▾**Consulta Geral - RADCOM****Identificação do Pedido RADCOM****UF:** SP**Município:** Pedrinhas Paulista**Canal:** 200**Fase:** 3**Distrito:** Pedrinhas Paulista**Sub Distrito:****Local Específico:****Dados da Entidade****Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTAS**Nome Fantasia:** RÁDIO AMÉRICA FM**Logradouro:** RUA PRIMAVERA, 159**Telefone:** Não Informado**Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)**CNPJ:** 02.613.604/0001-39**Bairro:** CENTRO**Número:****Fax:** Não Informado**+ Dados da Outorga****+ Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
205	Portaria	ANATEL	31/05/2000	16/06/2000	Autoriza Executar Serviço	Out
19992	ATO	SCM	15/10/2001	23/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	For
456	Decreto de Instalação	ANATEL	14/11/2001	16/11/2001	Deliber. do C. Nacional	Out
35075	ATO	SCM	02/04/2003	04/04/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	For

+ Característica da Estação Instalada**+ Dados do Licenciamento**
[Tela Inicial](#)
[Imprimir](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



COTA Nº0443/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.055773/2011-51

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção das medidas cabíveis com relação à sua instrução.

02. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, por intermédio da Portaria nº 205/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo decreto Legislativo nº 456/2001, de 16/11/2001, segundo consulta realizada junto ao sistema de RADCOM desta pasta Ministerial (fl. 107-verso).

03. Em 28.02.2012, a Associação apresentou o requerimento de fl. 10 dos autos, objetivando obter a renovação da outorga inicialmente concedida. Para tanto, trouxe a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

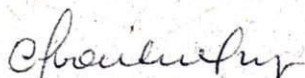
04. Contudo, da leitura dos autos, depreende-se que o DESPACHO de fl. 110, da SCE noticia a existência de Processo de Apuração de Infração – PAI, ainda em tramitação, em face da entidade, ora interessada.

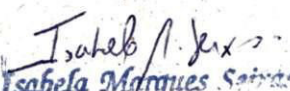
05. Ressalte-se que o referido PAI resultou na aplicação de multa e advertência, e encontra-se, até a presente data, aguardando o pagamento da multa.

06. Assim, para que as sanções aplicadas *in casu* (multa e advertência) não representem óbice à renovação pretendida, e para que o procedimento seja devidamente apreciado por esta Consultoria Jurídica, necessário que seja trazida à colação comprovante de pagamento da multa em questão, devendo a entidade ser advertida que a permanência quanto ao inadimplemento do valor cobrado, implicará na não renovação da outorga.

07. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva. 

Brasília, 20 de junho de 2014.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Visto

Isabela Marques Soares
Advogada da União
Assessora do Consultor Jurídico

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília- DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.055773/2011-51

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Em 01/07/2014.


BÁRBARA C. MIRANDA DE ARAÚJO
Assistente Técnico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.055773/2011-51**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 30 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 30/07/2014, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0061557** e o código CRC **A5A5BA29**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.055773/2011-51**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 30 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 30/07/2014, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0061557** e o código CRC **A5A5BA29**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/08/2014, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0068447** e o código CRC **6AD81A66**.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTAS
CNPJ: 02.613.604/0001-39

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:16:00 do dia 04/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6267/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.055773/2011-51**

Assunto: **Retorno dos autos à Consultoria Jurídica**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista (ACP)**, entidade que requer Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedrinhas Paulista / SP**.

ANÁLISE

2. Por meio da COTA Nº 443/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fosse juntado aos autos comprovante de pagamento da multa aplicada à entidade.

3. Feita a pesquisa no Sistema de Gestão de Créditos (SIGEC), da Anatel, verificamos não haver débitos junto àquela Agência conforme indica a certidão anexa ao processo.

CONCLUSÃO

4. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 05/08/2014, às 09:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 05/08/2014, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0069487** e o código CRC **69D4287B**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 65 / 2014 / SEI-MC

(PARECER Nº 0908/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.055773/2011-51

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido. Necessidade, porém, de a entidade adequar a composição de seu Conselho Comunitário.
- III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1013/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (evento SEI 68442, pag. 119/120), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 205/2000, de 16/06/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 456/2001, de 16/11/2001, segundo constou do documento à pag. 123, do evento SEI 68442.
3. A Associação apresentou seu requerimento em 28.02.2012, (pág. 15, evento SEI 68442), colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.
4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 1013/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (evento SEI 68442, pag. 119/120), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.
5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço in casu tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis. (...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu

termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 28/02/2012 (pag. 15, evento SEI 68442), encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - pag. 15, evento SEI 68442,
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação - pag. 17, evento SEI 68442;
- (iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel - Pág.92, evento SEI 69442;
- iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual - pag. 25, evento SEI 68442;
- (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 - pag. 26/34, evento SEI 68442, atestando registro de alteração do estatuto;
- (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - pag. 74, evento SEI 68442;
- (vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes pag. 84/90, evento SEI 68442;
- (viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora - pag. 45/46, evento SEI 68442.

16. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, a Nota Técnica nº 6267/SEI-MC, evento SEI 69487, aponta não haver débito junto à Anatel em face da entidade ora interessada.

17. Ademais, não se mostra despropositado frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a exemplo da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com trânsito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental. De todo modo, a entidade fez juntar as certidões respectivas, conforme se visualiza às fls. 41 e s. dos autos.

18. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do poder de polícia. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles que o poder de polícia é aquele de que “dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo

de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

19. O poder de polícia é dotado de auto executoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...
PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE SER REVISTO PELO JURIDICÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O

Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

20. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

21. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

22. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

25. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 12 de agosto de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Marques Seixas, Consultora Jurídica Substituta**, em 14/08/2014, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 14/08/2014, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 15/08/2014, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0081861** e o código CRC **B99E2768**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 215 / 2014

(DESPACHO Nº 2740/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO Nº 53000.055773/2011-51

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

Aprovo o PARECER Nº 0908/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação da Senhora Consultora Jurídica Substituta.

Brasília, de agosto de 2.014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Marques Seixas, Consultora Jurídica Substituta**, em 14/08/2014, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 14/08/2014, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0081901** e o código CRC **95D60DAE**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 216 / 2014

(DESPACHO Nº 2741/2014/IMS/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.055773/2011-51

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

Aprovo o DESPACHO Nº 215/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 2740/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 65/2014/CONJUR/SEI-MC (PARECER Nº 0908/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Após o necessário registro no Sistema de Consultoria da Advocacia Geral da União – SISCON/AGU, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sr^a. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de agosto de 2014.

ISABELA MARQUES SEIXAS
Consultora Jurídica Substituta

Brasília, 12 de 08 de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Marques Seixas**, **Consultora Jurídica Substituta**, em 14/08/2014, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0081919** e o código CRC **80C76FE6**.

PORTARIA Nº 779/2014/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001655/1998 e nº 53000.055773/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 16 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/09/2014, às 10:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0091916** e o código CRC **7B1C86B9**.



Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.052781/2011-18, resolve:

Art. 1º Revogar, devido ao cancelamento da acreditação, a Portaria nº 960, de 17 de novembro de 2011, publicada no DOU, em 18 de novembro de 2011, seção 1, página 98, que renovou a licença de funcionamento a pessoa jurídica CECTRAN - CENTRO DE EN- SAIOS E CONTROLE EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 06.104.421/0001-49, situada no Município de São Pedro da Aldeia - RJ, na Rodovia RJ 140 - Condomínio Recanto de Olga Diuna Zacharitas, Lote 01, Quadra 1, Campo Redondo, CEP 28.940-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 779, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001655/1998 e nº 53000.055773/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 16 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA, para executar, em direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º, na forma da Resolução-RDC nº 55/2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

Habilita número de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) de estabelecimento de saúde.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
2254611	Hospital Vida Saúde - Associação Hospital Caridade Santa Rosa - Santa Rosa/RS	
26.10		08

Art. 2º O custeio da habilitação de que trata o art. 1º desta Portaria, deverá onerar o teto financeiro do Estado e/ou Município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão.

Art. 3º A referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA LINHARES PIMENTA

PORTARIA Nº 14, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

Inclui habilitação e atualiza serviço 107 no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)

A Secretária de Atenção à Saúde-Substituta, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 2.776/GM/MS, de 18 de dezembro de 2014, que aprova diretrizes gerais, amplia e incorpora procedimentos para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

Art. 1º Fica incluído na Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), para ade-

quação à Portaria nº 2.776/GM/MS, de 18 de dezembro de 2014, a seguinte habilitação:

Código	Nome
03.05	Atenção Especializada às Pessoas com deficiência auditiva

Art. 2º Fica incluído na Tabela de Serviço e Classificação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), a classificação 008 no serviço 107:

cod serv	descrição do serviço	cod class	descrição da classificação	grupo	cbo	descrição
107	serviço de atenção à saúde auditiva	008	atenção especializada às pessoas com deficiência auditiva	1	225275	médico otorrinolaringologista
					223810	fonoaudiólogo
					251510	psicólogo clínico
					251605	assistente social
					225151	médico anestesiolologista
					223505	enfermeiro

Art. 3º A Coordenação-Geral de Sistemas de Informação do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (CG-SI/DRAC/SAS/MS), como gestora do CNES, formalizará junto ao Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) a demanda para operacionalização desta Portaria no CNES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais no CNES a serem informados através de seu sítio eletrônico (cnes.datasus.gov.br).

APARECIDA LINHARES PIMENTA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 8 de janeiro de 2015

Ref.: Processo n.º 25000.154019/2014-18

Interessado: SALLABERY & MACIEL LTDA - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa SALLABERY & MACIEL LTDA - ME, CNPJ nº 07.360.582/0001-66, em ARROIO DO PADRE/RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

07.360.582/0002-47 ARROIO DO PADRE/RS

LEONARDO BATISTA PAIVA

Substituto

PORTARIA Nº 3.155, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, c/c os artigos 26, parágrafo único, e 33, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, bem como o disposto nas Portarias nº 159, de 12 de junho de 2013, e nº 282, de 25 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar pública as autorizações para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no estado de Minas Gerais, deferidas às entidades relacionadas no Anexo, na forma e condições dispostas nas respectivas portarias de autorização.

Art. 2º Aprovar o local de instalação das estações e a utilização dos equipamentos, em conformidade com portarias a que se refere o art. 1º, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à obtenção de autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º As entidades autorizadas a que se refere o art. 1º deverão entrar em funcionamento no prazo máximo de doze meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º As Portarias de autorização relacionadas no Anexo estarão à disposição dos interessados nos autos dos respectivos processos a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Nº da Portaria	Entidade	Localidade	Canal	Geradora	Nº do Processo
3211	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CORAÇÃO DE JESUS	30	RÁDIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA	53000.063087/2013-15
3214	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	50	RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	53000.063380/2013-82
3216	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	IPUIÚNA	13	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	53000.064333/2013-56
2521	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	ITABIRITO	22	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO	53000.062955/2013-40
3219	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	JOAÍMA	18+	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PLANALTO DE POÇOS DE CALDAS	53000.064404/2013-11
3223	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	ALPINÓPOLIS	17	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SUDOESTE MINEIRO	53000.062906/2013-18

3228	FUNDAÇÃO DE FÁTIMA	JUIZ DE FORA	7	INTERVISÃO EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53000.063126/2013-84
2508	FUNDAÇÃO DE FÁTIMA	SETE LAGOAS	31	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PLANALTO DE POÇOS DE CALDAS	53000.062904/2013-18
3232	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SUDOESTE MINEIRO	SÃO JOÃO DO BATISTA DO GLÓRIA	22	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	53000.063432/2013-11
3235	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO	CRISTINA	42	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	53000.063178/2013-51
3237	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO	TRÊS PONTAS	40	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	53000.063185/2013-52
3240	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ALTO PARANAÍBA	RIO PARANAÍBA	46	FUNDAÇÃO DE FÁTIMA	53000.063356/2013-43
3242	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PLANALTO DE POÇOS DE CALDAS	BANDEIRA DO SUL	20	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA	53000.064399/2013-46
3245	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PLANALTO DE POÇOS DE CALDAS	BOTELHOS	20	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA	53000.064402/2013-21
3247	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PLANALTO DE POÇOS DE CALDAS	CABO VERDE	39	REDE 21 COMUNICAÇÕES LTDA	53000.064149/2013-14
3248	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PLANALTO DE POÇOS DE CALDAS	CALDAS	14	REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53000.064253/2013-09
3249	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PLANALTO DE POÇOS DE CALDAS	MONTE BELO	31	FUNDAÇÃO DE FÁTIMA	53000.063160/2013-59
3250	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	ITABIRITO	26	FUNDAÇÃO DE FÁTIMA	53000.063448/2013-23
3253	FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC	POÇOS DE CALDAS	50	FUNDAÇÃO DE ARTE, COMUNICAÇÃO, CULTURA E ENSINO - FACCE	53000.063672/2013-15
3255	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	CORONEL FABRICIANO?	13	FUNDAÇÃO DE FÁTIMA	53000.063231/2013-13
3258	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	GOVERNADOR VALADARES	45	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	53000.063792/2013-12
3261	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	GUIMARÂNIA	4	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	53000.063374/2013-25

DESPACHO

Processo nº: **53000.055773/2011-51**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

1. Encaminhamos o processo n.º 53000.055773/2011-51, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0225279** e o código CRC **5DAC27F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.055773/2011-51

Referência: NOTA TÉCNICA Nº 6267/2014/SEI-MC

Interessado: Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista (ACP)

Assunto: Serviço de Radiodifusão Comunitária

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para re-exame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 12 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 13/01/2015, às 12:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0319871** e o código CRC **1F00C0FE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055773/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/02/2015, às 18:59, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0322437** e o código CRC **1250FE83**.

Brasília, 24 de Abril de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055773/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo.
2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 65 / 2014 / SEI-MC

(PARECER Nº 0908/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.055773/2011-51

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido. Necessidade, porém, de a entidade adequar a composição de seu Conselho Comunitário.
- III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1013/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (evento SEI 68442, pag. 119/120), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

- 2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 205/2000, de 16/06/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 456/2001, de 16/11/2001, segundo constou do documento à pág. 123, do evento SEI 68442.
- 3. A Associação apresentou seu requerimento em 28.02.2012, (pág. 15, evento SEI 68442), colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.
- 4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 1013/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (evento SEI 68442, pag. 119/120), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.
- 5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei n° 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço in casu tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput
Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto n° 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO
Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.
(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO
Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma n° 1/2011, aprovada pela Portaria n° 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria n° 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma n° 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma n° 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria n° 462, de 14 de outubro de 2011,

serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

- I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
- II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 28/02/2012 (pag. 15, evento SEI 68442), encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - pag. 15, evento SEI 68442;
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – pag. 17, evento SEI 68442;
- (iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel – Pág.92, evento SEI 69442;
- iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual - pag. 25, evento SEI 68442;
- (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – pag. 26/34, evento SEI 68442, atestando registro de alteração do estatuto;
- (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - pag. 74, evento SEI 68442;
- (vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes pag. 84/90, evento SEI 68442;
- (viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora - pag. 45/46, evento SEI 68442.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, a Nota Técnica nº 6267/SEI-MC, evento SEI 69487, aponta não haver débito junto à Anatel

em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despiciendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a exemplo da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com trânsito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental. De todo modo, a entidade fez juntar as certidões respectivas, conforme se visualiza às fls. 41 e s. dos autos.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do poder de polícia. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles que o poder de polícia é aquele de que “dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de auto executoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO. 1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º. 2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ. 3 - improvida.
Apelação
(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R -
Data::19/11/2010 Página::195)

...
PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E

DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Relator(a) - EROS GRAU - STF
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 12 de agosto de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO nº215/2014

(DESPACHO Nº 2740/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO Nº 53000.055773/2011-51

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

1. Aprovo o PARECER Nº 0908/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
2. Encaminhem-se os autos à apreciação da Senhora Consultora Jurídica Substituta.

Brasília, 14 de agosto de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº216/2014

(DESPACHO Nº 2741/2014/IMS/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.055773/2011-51

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

1. Aprovo o DESPACHO Nº 215/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 2740/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 65/2014/CONJUR/SEI-MC (PARECER Nº 0908/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).
2. Após o necessário registro no Sistema de Consultoria da Advocacia Geral da União – SISCON/AGU, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sr^a. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de agosto de 2014.

ISABELA MARQUES SEIXAS
Consultora Jurídica
Substituta

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 23 de fevereiro de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico
Substituto

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61)
2027-6242 / 6225

Ofício nº 12570/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de abril de 2015.

Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa
Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o
Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de
documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de
arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00006/2015 MC

- 53000.055773/2011

EM nº 00009/2015 MC

- 53000.049053/2011

EM nº 00035/2015 MC

- 53000.027423/2008

EM nº 00032/2015 MC

- 53000.029700/2009

EM nº 00034/2015 MC

- 53000.059934/2011

EM nº 00010/2015 MC

- 53000.053966/2012

EM nº 00036/2015 MC

- 53000.001169/2011

EM nº 00033/2015 MC

- 53000.066533/2011

EM nº 00007/2015 MC

- 53000.033510/2009

EM nº 00012/2015 MC

- 53000.060474/2011

EM nº 00011/2015 MC

- 53000.064717/2010

EM nº 00013/2015 MC

- 53000.027959/2013

EM nº 00019/2015 MC

- 53000.042538/2012

EM nº 00004/2015 MC

- 53000.052979/2011

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 24/04/2015, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0476244 e o código CRC **69513C6C**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 12570/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de abril de 2015.

Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3
de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os
seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00006/2015 MC

- 53000.055773/2011

EM nº 00009/2015 MC

- 53000.049053/2011

EM nº 00035/2015 MC

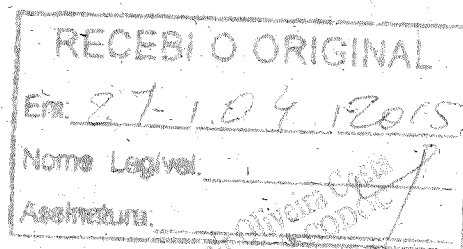
- 53000.027423/2008

EM nº 00032/2015 MC

- 53000.029700/2009

2570/2015/SEI-MC (0478280)

SEI 53000.055773/2011-51 / pg. 167



EM nº 00034/2015 MC

- 53000.059934/2011

EM nº 00010/2015 MC

- 53000.053966/2012

EM nº 00036/2015 MC

- 53000.001169/2011

EM nº 00033/2015 MC

- 53000.066533/2011

EM nº 00007/2015 MC

- 53000.033510/2009

EM nº 00012/2015 MC

- 53000.060474/2011

EM nº 00011/2015 MC

- 53000.064717/2010

EM nº 00013/2015 MC

- 53000.027959/2013

EM nº 00019/2015 MC

- 53000.042538/2012

EM nº 00004/2015 MC

- 53000.052979/2011

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 24/04/2015, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0476244** e o código CRC **69513C6C**.

Assunto: Fwd: Notificação de NUP (SIDOF)

De: Wendy Batista de Araujo <wendy.araujo@comunicacoes.gov.br>

Data: 28/04/2015 17:57

Para: "Tavares, Camilla" <camilla.tavares@comunicacoes.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto:Notificação de NUP (SIDOF)

Data:Mon, 27 Apr 2015 21:03:50 -0300 (BRT)

De:Sidof@planalto.gov.br

Para:renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,
wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins

Data de Encaminhamento: 27/04/2015

Nup: 53000.055773/2011-51

Assunto: MC 00006 2015 Pedrinhas Paulista SP/RADCOM

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.055773/2011-51

Referência: Ofício nº 12570/2015/SEI-MC, de 24 de abril de 2015.

Interessado: Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 12570/2015/SEI-MC, de 24 de abril de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 28 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 28/04/2015, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0479465** e o código CRC **1C4BBF04**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19287/2015/SEI-MC

Brasília, 19 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista (ACP)
Rua Primavera, nº 151, Centro
19.865-000 / Pedrinhas Paulista – SP

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.055773/2011-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista (ACP)**, sediada em **Pedrinhas Paulista / SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **16 de novembro de 2011**, conforme Portaria nº 779, de 17/09/2014, publicada no DOU de 09/01/2015 (em anexo).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0562036** e o código CRC **D7D9C36D**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC Of. nº 19287/ 2015/SEI-MC, 11 de junho de 2015 53000.055773/2011-51	
ENDEREÇO / ADDRESS		REPRESENTANTE LEGAL Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista (ACP) Rua Primavera, nº 151, Centro 19.865-000 Pedrinhas Paulista – SP	
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Vilmar Henrique</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 30/7/15	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 30 JUL 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Conteúdo - Comunicação</i> <i>Assinatura: 8.000.700-4</i> <i>Assinatura: 8.000.700-4</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22672942 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.055773/2011-51**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2372306** e o código CRC **9F9E46E4**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055773/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.055773/2011-51

SEI nº 2372306

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055773/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2382876** e o código CRC **B94FD688**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 21/12/2017, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2516796** e o código CRC **DB7A0D79**.

Referência: Processo nº 53000.055773/2011-51

SEI nº 2516796

Brasília, 16 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055773/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



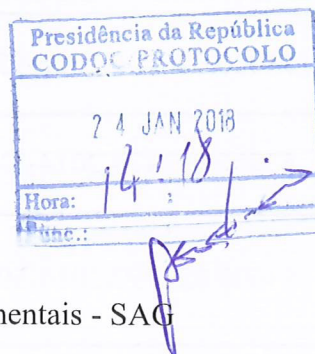
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC



Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

53/2018	53103.000256/2001-14	Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda
52/2018	53710.000978/2000-30	Sudoeste Comunicações Sociedade Ltda
51/2018	53640.000262/2002-75	Tipuana FM Ltda
50/2018	53680.000099/1998-36	Rádio Portal de Caxias Ltda
49/2018	53830.001345/1997-80	EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda
02/2018	53710.000754/1998-14	Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
03/2018	53000.063589/2012-65	Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão -

		ACVR
04/2018	53000.052326/2012-21	Associação Rádio Comunitária Guarany FM
54/2018	53000.063555/2012-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RÁDIO DIFUSÃO DE CAMPESTRE
55/2018	53900.007957/2014-11	Sistema Jovem de Comunicação Ltda
57/2018	53000.016106/2006-95	TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA
56/2018	53900.011474/2014-11	FUNDAÇÃO SÉCULO VINTE E UM
07/2018	53000.021797/2014-59	Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte
08/2018	53000.070120/2013-63	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
09/2018	53900.009743/2014-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova
10/2018	53000.015837/2013-42	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES
11/2018	53000.008922/2012-73	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SENTINELA DO ALEGRETE
12/2018	53900.049266/2015-68	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO CARLOS ZOBY
13/2018	53900.050709/2015-63	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
14/2018	53900.041788/2015-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIRACANJUBA
15/2018	53900.046788/2015-16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE MANTENENSE DE RÁDIO DIFUSÃO
16/2018	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA
17/2018	53000.005800/2014-97	Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara

18/2018	53000.005567/2013-61	Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski
19/2018	53000.014702/2012-89	Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar
20/2018	53000.056247/2011-16	Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente
21/2018	53000.057226/2011-18	Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas
22/2018	53000.071620/2013-12	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB
23/2018	53000.071349/2013-15	Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio
24/2018	53900.000808/2016-85	Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)
25/2018	53000.002499/2014-60	Associação de Difusão Comunitária do P Sul - ADICOPS
26/2018	53000.057118/2013-07	Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá
27/2018	53900.001075/2016-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO TABAJARA FM
28/2018	53900.078146/2015-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO BAIRRO DE RIO DOCE
29/2018	53900.016778/2016-29	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM
30/2018	53900.000200/2016-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB)
31/2018	53900.011860/2016-67	Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda
32/2018	53000.034057/2003-20	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa
33/2018	53900.011858/2016-98	Associação Nova Barra
34/2018	53000.044722/2011-01	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS)
35/2018	53000.029836/2013-85	Associação dos Moradores do Serra Verde

38/2018	53900.000271/2014-91	TV São José do Rio Preto Ltda.
39/2018	53000.050186/2011-75	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO
40/2018	53000.043713/2013-57	Rádio Cidadã Ltda
43/2018	53000.057872/2010-96	Rádio FM 102 Ltda.
42/2018	53900.001093/2016-88	Lopes e Rosemberg Ltda - ME
44/2018	53000.055773/2011-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
45/2018	53000.059736/2013-83	Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI
46/2018	53000.050216/2012-24	Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 24/01/2018, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2592249** e o código CRC **98D11DA5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2592249

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.055773/2011-51

Referência: Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 30/01/2018, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2611822** e o código CRC **5BF06A1C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055773/2011-51

SEI nº 2611822



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.613.604/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A C P				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****		COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****		MUNICÍPIO *****		UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (018) 3751-289		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2019** às **15:00:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 19359/2019/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 06 de junho de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista (CNPJ nº: 02.613.604/0001-39)
Rua Primavera, n.º 159 - Centro
19.865 - 000 / Pedrinhas Paulista - SP

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos sobre CNPJ (Processo nº 53000.055773/2011-51) e Débito com a Anatel.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção ao processo supracitado, solicitamos que sejam prestados os devidos esclarecimentos acerca da situação cadastral do **CNPJ** da entidade, a qual se encontra **Inapta** na Receita Federal, conforme documento(4282761) e **Débito com a Anatel**.

2. Assim, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, essa Entidade deverá apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, os devidos esclarecimentos, sob pena de extinção da outorga.

3. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

4. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br. Caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

ANEXO:

CNPJ: (4282761)



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2019, às 17:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4282833** e o código CRC **3EAF5161**.

Referência: Processo nº 53000.055773/2011-51

SEI nº 4282833

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
 53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
 53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
 53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
 53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
 53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
 53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
 53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
 53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
 53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
 53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
 53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
 53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
 53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
 53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
 53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
 53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
 53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
 53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
 53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
 53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
 53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
 53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
 53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
 53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
 53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
 53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
 53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
 53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
 53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
 53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
 53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
 53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
 53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
 53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
 53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
 53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
 53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
 53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
 53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
 53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
 53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
 53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
 53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
 53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
 53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
 53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
 53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
 53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
 53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
 53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
 53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055773/2011-51.**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4358113** e o código CRC **380E68FE**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055773/2011-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, inscrita no CNPJ nº 02.613.604/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1013/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 65/2014/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 779, de 17 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.055773/2011-51

SEI nº 4358113

AVISO DE
RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

MP ☐**REMETENTE:** Nome ou Razão Social do Remetente: **Serviço Público Federal****Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC**Endereço para Devolução: **Secretaria de Radiodifusão****Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEP****Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste**Cidade: **Brasília**UF: **DF**CEP: **7 0 0 4 4 - 9 0 0****DESTINATÁRIO:** Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

SERAD/CGRC

Ofício nº 19359/2019/SEI-MCTIC, 06/06/2019

Processo: 53000.055773/2011-51

Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista

Rua Primavera, n.º 159 – Centro.

CEP: 19865-000 Pedrinhas Paulista / SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

JU 25646147 1 BR

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço Insuficiente | ☐ 6 Não Procurado |
| ☐ 3 Não Existe o Número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

DATA DE ENTREGA

19.06.19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

6012
88971065

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Aviso de Recebimento (AR) 011 19359 (4381916)

SEI 53000.055773/2011-51 / pg. 219

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055773/2011-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, inscrita no CNPJ nº 02.613.604/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1013/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 65/2014/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 779, de 17 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37566/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.055773/2011-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4709905** e o código CRC **EF27B020**.